

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.322

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 1984

SEDUC abriu festejos da Semana da Pátria

O Secretário de Estado de Educação, professor Wilton de Queiroz Moreira, em nome do Governador Jader Barbalho, é quem presidiu a abertura das solenidades da Semana da Pátria, no estádio do Clube do Remo, com os XXVI Jogos Estudantis Paraenses, perante um grande público.

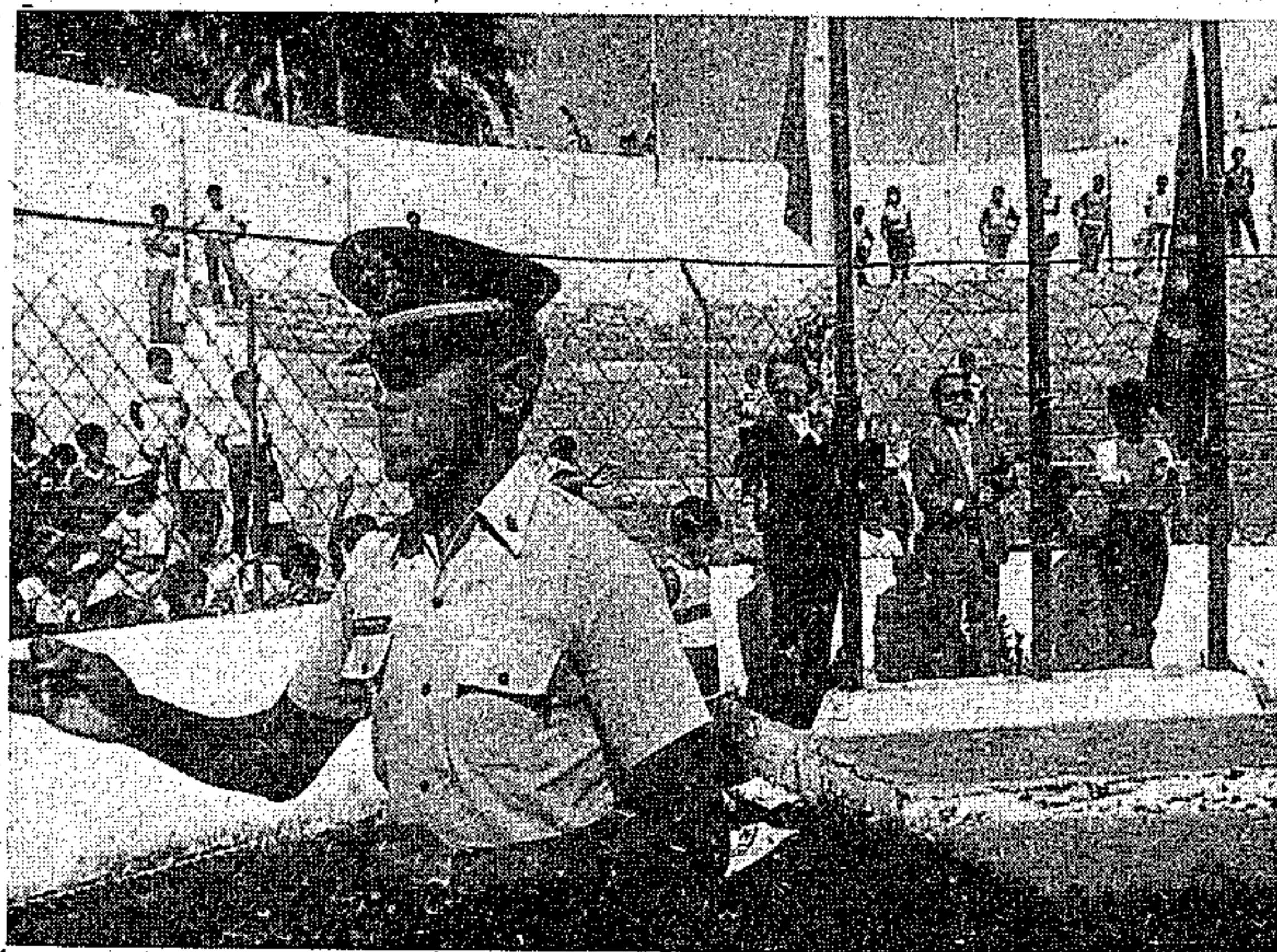
André Pereira, escolhido para levar a chama olímpica do Forte do Castelo até o estádio, foi lembrado pelo secretário de Educação, como modelo dos três mil atletas que participam dos jogos, representando 68 estabelecimentos de ensino da rede estudantil, municipal, federal e particular. André Pereira, estudante do Colégio Nazaré, é nadador do Clube do Remo, recordista sulamericano de natação.

Com as arquibancadas completamente tomadas pelo público, predominando as torcidas dos colégios desfilantes, o mestre de cerimônias, como acontece há vários anos, professor Gelmirez Melo e Silva iniciou a cerimônia às 9 horas, o que foi feito com o hasteamento das bandeiras do Brasil, pelo secretário de Educação, professor Wilton Moreira, a do Pará, pelo secretário municipal de Educação, José de Jesus Paes Loureiro, a dos jogos pela professora Graça Vilhena.

O juramento do atleta que se seguiu foi proferido pelo estudante do Colégio Nazaré, Marielson Davi. Em seguida, Graça Vilhena do Departamento de Educação Física da SEDUC fez entrega das medalhas dos jogos a Wilton Moreira e Paes Loureiro como igualmente coube ao professor Gelmirez Melo e Silva pela sua "locução e habilidade vocal". As 68 escolas presentes desfilaram posteriormente ao som da banda da Polícia Militar do Estado, enquanto uma apresentação de ginástica rítmica encerrou a abertura que prosseguiu de tarde com as competições de natação.

A mensagem lida pelo secretário de Educação, em nome do Governador do Estado é a seguinte:

"Iniciam-se os XXVI JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES, a maior competição esportiva em nosso Estado, a congrega jovens de nossas escolas de 1ª e 2ª graus, públicas e particulares.



O hasteamento das bandeiras na abertura da Semana da Pátria.

Serão 18 dias durante os quais, centenas de atletas representando quase sete dezenas de estabelecimentos de ensino, buscarão conquistar os louros da vitória.

Acreditamos ser o momento adequado para que seja feita uma reflexão. São já decorridos muitos séculos desde a época em que, na Península Balcânica, solo que viu desabrochar a mais bela entre todas as antigas civilizações, surgiram os Jogos Olímpicos. Enquanto ocorriam os referidos jogos, dos quais participavam atletas de todo mundo grego, instituiu-se a "Paz Sagrada", traço evidente de unidade espiritual do povo helênico, serviam as olimpíadas para despertar a consciência nacional, elevar as virtudes cívicas e demonstrar o harmonioso desenvolvimento do corpo em união com o espírito.

Não sabemos o que ainda resta

desse "ideal olímpico". Ai estão Moscou e Los Angeles a demonstrar sua falência. As divergências no campo ideológico parecem havê-lo sepultado.

Ao se iniciarem os nossos jogos, confiamos plenamente na fibra, no ardor e no espírito combativo de nossa juventude. Que cada qual busque a vitória com entusiasmo e com amor às cores de sua escola. Mas nunca se permita que esse ardor, essa fibra e esse entusiasmo, possam ceder lugar a ideais outros que não os legitimamente esportivos.

A Secretaria de Educação do Estado do Pará espera poder se rejubilar ao final, com todos os participantes, atletas, professores, dirigentes e espectadores, por haver proporcionado ao povo paraense uma festa de beleza e de bravura puramente esportiva.

Famílias carentes do Jurunas e Estrada Nova querem "Radional"

Pág. 2

Crianças do Lar de Maria ganham donativos da Primeira Dama

Pág. 30

Memorial da Cabanagem cria novo sistema viário

Pág. 30

Famílias carentes querem liberação da "Radional"

Para reivindicar a liberação da área de terras denominada Radional, moradores do bairro do Jurunas e Estrada Nova dirigiram-se ao Palácio "Lauro Sodré" para tentar uma audiência com o Governador Jader Barbalho, onde lhe exporiam a situação. A manifestação foi organizada pelos membros da Associação da Comunidade de Base do Jurunas-COBAJUR, e o Grupo de Moradores da área "Allan Kardec" e contou com a participação de quase 300 pessoas.

Portando faixas e cartazes, os manifestantes conseguiram se avistar com o governador do Estado que recebeu uma comissão integrada por seis pessoas: Edimar Barbosa, Luiz Barbosa e Antonio Lopes, pela COBAJUR e Reginaldo Martins, José Maria Pedroso e Luciano Barros, pelo grupo "Allan Kardec"

que lhe expôs a reivindicação coletiva.

A área denominada Radional, no Jurunas, vem sendo pleiteada desde 1981 por diversas entidades e associações, para alojamento de famílias carentes. Em 1982, o então governador Alacid Nunes liberou parte da área que foi entregue a 150 famílias. Agora, as associações, reivindicam o restante da área para que mais famílias possam ser assentadas.

Pela COBAJUR pleiteiam a área 527 famílias; pelo grupo "Allan Kardec" são 150. Ambas as entidades realizaram levantamento entre os interessados, pesquisando a condição sócio-econômica das famílias, número de filhos, renda e outros requisitos essenciais. Através desses dados, ficou constatado que os reivindicantes compõem a faixa



Governador atende comissão de moradores que pleiteiam liberação da área da Radional.

de assalariados, ambulantes, a maioria dispondo de simples salário mínimo.

A conversa com o Governador ocorreu de portas fechadas, mas ficou acertada uma nova reunião entre o Governador e os moradores para o dia 17 de setembro quando Jader espera dar alguma resposta. Explicou ele aos pleiteantes que a área de quase dois mil metros

quadrados pertence à Polícia Militar do Estado e que a desapropriação só será possível no caso de se realizar uma permuta de áreas.

Ao final da reunião, o Governador se dirigiu a sacada do Palácio "Lauro Sodré", onde recebeu aplausos dos manifestantes, mesmo sem ter se pronunciado.

Programa educacional MEC/BIRD beneficia três municípios



O Secretário de Educação Wilton Moreira reúne com técnicos preparando o lançamento do programa educacional MEC/BIRD.

Nos próximos dias 17 e 18 de setembro, no Palácio "Lauro Sodré" ocorrerá a solenidade de lançamento a nível regional, do Programa de Educação Básica, oriundo do 5º Acordo MEC/BIRD, que

será presidida pelo Governador Jader Barbalho e contará com a presença de autoridades e dos representantes do BIRD - Banco Interamericano de Desenvolvimento e do MEC - Ministério de Edu-

cação e Cultura.

Três municípios serão beneficiados no programa deste ano: Belém, Castanhal e Ananindeua, cujos prefeitos, secretários municipais de educação e técnicos, terão parte ativa em seu desenvolvimento.

A Secretaria de Estado de Educação, sob orientação do Palácio do Governo elaborará a programação que, inclui, além do que se acha programado pelo MEC, como a posse do Conselho Consultivo e uma reunião técnica, palestras, debates, também um painel sobre a cultura paraense, o que acontecerá no dia 17, com uma exposição e exibição de conjuntos folclóricos, em Icoaraci. Ha-

verá visitas às unidades escolares na área de abrangência em Belém, quando serão exibidas aos técnicos da missão do BIRD, as carências e estruturas das áreas educacionais a serem atingidas.

Convém salientar que o Programa Educacional de base do 5º acordo MEC/BIRD será lançado a nível nacional no dia 13 de setembro, em Brasília, ocorrendo lançamentos regionais apenas no Pará (dia 17 e 18) e em Rondonia dia 20 e 21).

Na semana passada, houve uma reunião, com participação de Edinice Lacava, representante do MEC, o professor Wilton de Queiroz Moreira, Secretário de Estado de Educação, o chefe da Cerimonial do Palácio "Lauro Sodré", Paulo Ledo e os assessores do governo estadual Osvaldo Coelho, Mário Corrêa e técnicos da SEDUC.

Trabalho como terapia de recuperação do preso

Durante três dias funcionou a II Feira do Artesanato dos Presidiários na Praça Amazonas, ocasião em que o Sistema Penal do Estado, apresentou o trabalho como terapia, representado na amostra de alguns produtos que os presidiários confeccionaram em termos de artes culturais.

Na feira estiveram expostos trabalhos industriais, de marcenaria, panificação, de alfaiataria, entre o outros, chamando a atenção da comunidade para eles, que são os primeiros frutos dessa

nova filosofia de trabalho.

Itair Silva, Secretário de Estado do Interior e Justiça, ao ser ouvido sobre o assunto, revelou que até o final do mandato do Governador Jader Barbalho é pensamento deixar esse trabalho implantado a nível industrial, com excelente rendimento para os internos, dentro da preocupação de fixar uma política de recuperação do homem.

Na abertura da feira falou a primeira dama do Estado, Elcione Barbalho que ali representava seu

esposo, o governador do Estado. Ela desejou sucesso na realização da feira, agradecendo em nome do governador e da sua equipe de trabalho.

Ressaltou o dr. Itair Silva em seu pronunciamento que agora existe uma preocupação de recuperar o homem já que os estabelecimentos penais antigamente ou parcialmente ainda em nossos dias são considerados como depósitos de seres humanos que para ali são levados para pegar castigos.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3.397 a 3.402
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 333/84
Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento

BALANCETE PATRIMONIAL
Do Banco da Amazônia S.A.

2 Cadernos

46 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3397 DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 198.819.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 198.819.000,00 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e dezenove mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Participação Societária	035
Projeto: Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia Paraense de Turismo	1.086
4260.00-Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	Cr\$ 198.819.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3398 DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.520.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.520.000,00 (Setecentos e cinquenta milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Agricultura	04
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: participação Societária	035
Projeto: participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	1.080
4140.00 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	Cr\$ 750.520.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 2 de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3399 DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

Abre a Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 415.143.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Ávertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico

NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDOE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 136.500,00

Semestral Cr\$ 68.250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 240.786,00

Semestral Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00

Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios, e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

artigo 91, da Constituição Política do Estado e com
fundamento no artigo 6º da Lei 5.097, de 30 de
novembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos
Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 415.143.000,00 (Quatrocentos
e quinze milhões, cento e quarenta e três mil
cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamen-
tária.

Parágrafo Único - O crédito Suplementar de
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS

DO ESTADO 3100

UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO

DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3101

FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11

PROGRAMA: Administração Financeira 08

SUBPROGRAMA: Participação Societária 035

PROJETO: Participação do Estado no
Aumento do Capital dos Frigoríficos
e Matadouros do Pará S/A 1.084
4140.00 - Constituição ou Aumento
do Capital de Empresas Industriais
ou Agrícolas Cr\$ 415.143.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução
do presente Decreto correrão à conta do Excesso de
Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a
17 de abril de 1984, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
setembro de 1984

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3400 DE 03 DE SETEMBRO DE 1984.

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos
sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda,
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$
158.045.000,00, para reforço de dotação consignada
no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe confere o item IV, do
artigo 91 da Constituição Política do Estado e com
fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de
novembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos
Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 158.045.000,00 (CENTO E
CINQUENTA E OITO MILHÕES E QUARENTA E
CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da
dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado 3100
Unid. Orç.: Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda 3101
Função: Transporte 16
Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Participação Societária 035
Projeto: Participação do Estado no Aumento do Capital da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos 1.088
4260.00 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras Cr\$ 158.045.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de setembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3401 DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 629.193.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 629.193.000,00 (Seiscentos e vinte e nove milhões, cento e noventa e três mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2000
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas 2002
Função: Saúde e Saneamento 13
Programa: Saúde 75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária 428
Atividade: Atividades a Cargo do Hospital dos Servidores do Estado 2.813
3231.00 - Transferências a Instituições Privadas - Subvenções Sociais Cr\$ 629.193.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3402 DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

Abre a Órgãos da Administração Direta e Indireta - Autarquias e Fundações do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.575.657.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, referentes a Pessoal e Encargos Sociais, conforme anexos abaixo relacionados.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.079.272.000,00 (um bilhão, setenta e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
0401.02040132.005	Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado	3111.01	372.066
		3111.02	33.158
		3113.00	31.965
		3253.00	1.683
0401.02040132.006	Distribuição da Justiça na Capital	3111.01	274.184
		3111.02	1.591
		3253.00	257
0401.02040132.007	Distribuição da Justiça no Interior	3111.01	98.675
		3111.02	30.396
		3253.00	1.075
0401.02040132.008	Distribuição da Justiça Criminal na Capital	3111.01	212.854
		3111.02	9.946
		3253.00	333
		3111.01	11.089
0401.02040132.009	Controle da Aplicação da Justiça	3111.01	11.089
TOTAL			1.079.272

Art. 2º - Fica aberto à Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.114.000,00 (ONZE MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
0402.02040132.010	Distribuição da Justiça Militar no Estado	3111.01 3113.00 3253.00	10.152 966 6
TOTAL			11.114

Art. 3º - Fica aberto ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 113.948.000,00 (CENTO E TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1101.03070212.012	Funcionamento da Governadoria do Estado	3111.01	63.580
		3111.02	15.936
		3112.01	20.476
		3112.02	7.784
		3113.00	4.746
1101.03070212.013	Funcionamento da Representação do Governador do Estado no Rio de Janeiro	3253.00	620
		3111.01	342
1101.03070212.014	Funcionamento da Representação do Governador do Estado em Brasília	3111.01	464
TOTAL			113.948

Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Art. 49 - Fica aberto ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.574.000,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1102.03070212.016	Funcionamento da Vice-Governadoria do Estado	3111.01 3112.01 3113.00	7.939 2.049 586
TOTAL			10.574

Art. 59 - Fica aberto à Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.337.000,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1103.03070212.018	Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	10.954 2.817 559 7
TOTAL			14.337

Art. 69 - Fica aberto ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 358.065.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MILHÕES, E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1201.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	3111.01 3111.02 3113.00	246.541 7.266 7.774
1201.02040142.020	Funcionamento das Representações no Interior	3111.01 3253.00	96.409 75
TOTAL			358.065

Art. 79 - Fica aberto ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 36.673.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1202.02040142.021	Defesa do Interesse do Estado junto ao Tribunal de Contas	3111.01 3113.00 3253.00	36.581 69 23
TOTAL			36.673

Art. 89 - Fica aberto ao Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.370.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1203.02040142.022	Funcionamento da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios	3111.01 3111.02 3113.00	20.504 4.614 2.252
TOTAL			27.370

Art. 99 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 98.435.000,00 (NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1301.03070212.023	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	57.619 37.005 3.389 422
TOTAL			98.435

Art. 10 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 802.705.000,00 (OITOCENTOS E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1401.04070212.027	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	721.790 5.629 74.564 722
TOTAL			802.705

Art. 11 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 128.479.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1501.08070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	3111.01 3113.00 3253.00	93.437 3.440 406
1501.08460202.035	Funcionamento do Conselho Regional de Desportos	3111.01 3111.02 3113.00	13.945 1.527 945
1501.08480202.038	Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	3111.01 3113.00	14.858 21
TOTAL			128.479

Art. 12 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.291.145.000,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1601.08070202.044	Funcionamento do Conselho Estadual de Educação	3111.01	2.651
1601.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	14.757.258 52.191 308.578 90.284
1601.08431992.052	Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	3253.00	1.062
1601.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	3111.01 3111.02 3113.00	35.659 12.472 2.877
1601.08462232.056	Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desporto	3111.02 3253.00	5.193 40
1601.08492522.062	Funcionamento do Centro de Educação Especial	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	5.096 5.613 11.994 177
TOTAL			15.291.145

Art. 13 - Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 549.333.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1701.03080212.063	Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	478.880 54.764 14.380 1.309
TOTAL			549.333

Art. 14 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.820.000,00 (QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1801.02070212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	3111.01 3111.02 3253.00	11.897 3.304 47
1801.02070212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	3113.00	572
TOTAL			15.820

Art. 15 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 272.900.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1901.03070212.070	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01 3113.00	213.390 59.520
TOTAL			272.900

Art. 16 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.169.263.000,00 (DOIS BILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2001.13070202.082	Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	3111.01	11.107
2001.13754282.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	3111.01 3111.02 3253.00	2.952.943 63.879 5.234
TOTAL			2.169.263

Art. 17 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 847.100.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2101.06070212.087	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	742.643 71.093 32.095 1.264
TOTAL			847.100

Art. 18 - Fica aberto à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 123.328.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2201.03070212.094	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01 3111.02 3113.00 3253.00	60.721 60.458 1.925 224
TOTAL			123.328

Art. 19 - Fica aberto à Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.051.000,00 (OITO MILHÕES E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2501.02040141.073	Implantação da Procuradoria Geral do Estado	3111.02 3113.00	2.357 5.694
TOTAL			8.051

Art. 20 - Fica aberto à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.543.410.000,00 (TRÊS BILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
3001.06070212.095	Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	3112.01 3112.02 3113.00 3253.00	2.826.309 661.740 13.353 20.008
TOTAL			3.543.410

Art. 21 - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.825.190.000,00 (UM BILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, CEM TO E NOVENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
3101.15824952.103	Encargos com Inativos - Militar	3113.00 3251.00 3253.00	41.596 695.887 14.017
3101.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	3251.00 3252.00 3253.00	1.012.211 51.759 9.720
TOTAL			1.825.190

Art. 22 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 430.166.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1402.04181111.802	Projetos a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	3212.01	81.532
1402.04181112.802	Atividades a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	3212.01	348.634
TOTAL			430.166

Art. 23 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 203.063.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1502.05221372.804	Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará	3211.01	183.198
1502.08460212.803	Atividades a Cargo da Fundação Desportiva Paraense	3211.01	18.786
1502.08462272.803	Atividades a Cargo da Fundação Desportiva Paraense	3211.01	1.079
TOTAL			203.063

Art. 24 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 415.951.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1602.08070212.805	Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	3211.01	415.951
TOTAL			415.951

Art. 25 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 876.741.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1802.02040152.807	Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	3211.01	1.753
1802.15070212.808	Atividades a Cargo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	3211.01	874.988
TOTAL			876.741

Art. 26 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 476.605.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
1902.03070242.809	Atividades a Cargo do Processamento de Dados do Estado do Pará	3211.01	84.000
1902.03090202.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	361.311
1902.03090212.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	2.955
1902.03090452.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	3.241
1902.03090552.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	711

Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1984 - 9

1902.03090562.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	23.016
1902.03092172.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	1.371
TOTAL			476.605

Art. 27 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.720.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2202.13070212.815	Atividades a Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3211.01	35.720
TOTAL			35.720

Art. 28 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.067.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E SESENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2102.03070212.817	Atividades a Cargo do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	3211.01	25.067
TOTAL			25.067

Art. 29 - Fica aberto à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.785.832.000,00 (DOIS BILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
2202.16070212.818	Atividades a Cargo do Departamento de Estradas de Rodagem	3211.01	2.730.832
2202.16885762.819	Atividades a Cargo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará	3211.01	55.000
TOTAL			2.785.832

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 14.978.574.000,00 (QUATORZE BILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS);

II - Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 17.597.083.000,00 (DEZESSETE BILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS):

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
3900.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	17.597.083

Art. 31 - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de abril de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Facultar o ponto nas repartições públicas do Estado do Pará, no próximo dia 05 de setembro, em

decorrência das comemorações do Dia da Raça. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 6699)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 425 DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art. 1º, Alínea "C", do Decreto nº 2.989, de 25 de outubro de 1983,

RESOLVE:

I - Fica instituído, na Secretaria de Estado de Justiça, a nível de Divisão, o Núcleo Regional de Justiça I, com sede no Município de Santarém, neste Estado.

II - O Núcleo Regional de Justiça I abrangerá as micro-regiões do Médio Amazonas, Baixo Amazonas e Tapajós, com-

preendendo os municípios de Santarém, Alenquer, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Aveiro, Itaituba, Almeirim, Porto de Moz e Prainha.

III - O Núcleo Regional de Justiça I terá por competência:

1) Planejar, coordenar, executar e avaliar os assuntos relativos à ordem jurídica em geral, cabendo-lhe, especialmente, dentro de sua área de circunscrição:

1.1. Manter estreito relacionamento com o Poder Judiciário;

1.2. Administrar o Sistema Penitenciário local;

1.3. Desenvolver outras atividades correlatas.

IV - A lotação do Núcleo Regional de Justiça I é composta dos seguintes cargos e funções:

01 - Coordenador FG-4

01 - Assistente Jurídico - Código - GEP-SJ-202

01 - Assistente Social - Código - GEP-ANSAS-602
 01 - Agente Administrativo - Código - GEP-SA - 901
 01 - Datilógrafo - Código GEP - SA - 902
 01 - Agente de Portaria - Código - GEP-TP-1.102
 01 - Motorista - Código - GEP-TP - 1.101
 V - São atribuições do Coordenador do Núcleo Regional de

Justiça I:

- promover a execução da política regional de justiça no âmbito da sua jurisdição;
 - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo, em especial a assistência aos presos de justiça;
 - elaborar os relatórios mensal e anual, das atividades do Núcleo, encaminhando-os ao Diretor Geral da SEJU;
 - realizar despesas autorizadas em orçamentos ou convênios;
 - efetuar, junto ao setor competente, a prestação de contas dos valores recebidos através de suprimento de fundos.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, em 30 de agosto de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 6699)

PORTARIA Nº 408 DE 23 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a validade do Concurso Público C-33, homologado em 03.09.81 e 30.09.81, realizado por esta Secretaria de Estado de Administração, para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, a partir de 04.09.84 para as Categorias Funcionais de CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ECONOMISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA e a partir de 01.10.84 para as Categorias Funcionais de ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, MÉDICO e ARQUITETO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1984
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 6677)

PORTARIA Nº 1166 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83 considerando os termos do Proc. nº 01503/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o Art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, EVANILDA FERREIRA MAIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6676)

PORTARIA Nº 1162 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 24.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 01502/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o Art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, REGINA CÉLIA BRAGA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6676)

PORTARIA Nº 1164 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 01500/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o Art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6676)

PORTARIA Nº 1163 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 01504/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o Art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA IMBIRIBA BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6676)

PORTARIA Nº 621 DE 14 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, § 1º do Art. 4º da Lei Estadual nº 5020/83, Art. 3º da Lei nº 4913/80, Art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Edson Carlindo de Lima Campos, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 87.458,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cr\$ 97.176,00 em 9 anos de Serviço	Cr\$ 24.988,05
Dif. Compl. (Lei Fed. nº 6943/81 e Acórdão nº 11.977/81-TCE)	Cr\$ 23.599,95
Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 32.392,00
Adicional - 5% (Res. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 6.478,40
Provento Mensal	Cr\$ 87.458,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1984.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO

Nº 13.546, DE 10/08/1984

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 702 DE 24 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os Arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (V. Acórdão nº 11.977/81), AURÉLIA SOUSA MAIA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 62.820,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) 34.356,00 97.176,00
 Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 34.011,60
 Cr\$ 131.187,60

Provento Mensal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1984.
 ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Administração, em exercício
 REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
 Nº 13.545 DE 10/08/1984
 (G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 719 DE 28 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), CECÍLIA DA FONSECA HEITOR SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé Açú, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 60.307,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) 36.869,00 97.176,00

Adicional - 35% (art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73) 34.011,60
 Cr\$ 131.187,60

Provento Mensal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
 Nº 13.567 DE 17 08 1984
 (G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 743 DE 30 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
 R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 (nova redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria de Nazaré da Silva, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 109.323,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e três cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30
 avos sobre Cr\$ 97.176,00, em 27 anos
 de serviço 87.458,40
 Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53) 21.864,60

Provento Mensal 109.323,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
 Nº 13.565 de 17/06/1984
 (G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 744 DE 30 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo, com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Lei Maior do Estado, combinado com o art. 161 da Lei nº 749-53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959-81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943-81 (V. Acórdão nº 11.977-81) Lucy Macedo Cordeiro, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-803.3 classe "C",

lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 111.752,40 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 82.782,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) 14.394,00 97.176,00

Adicional - 15% (art. 145 da Lei nº 749/53) 14.576,40

Provento Mensal Cr\$ 111.752,40
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
 Nº 13.456 DE 10-08-1984
 (G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 761 DE 05 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo 2º da Constituição Estadual, art. 37, da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943-81 (V. Acórdão nº 11.977-61-TCE), Noêmia Ferreira do Nascimento, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé Açú, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 60.307,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589-84) 36.869,00 97.176,00

Adicional - 35% (art. 37 da Lei nº 4502-73) 34.011,60

Provento Mensal Cr\$ 131.187,60
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
 Nº 13.541 DE 10-08-1984
 (G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 770 DE 06 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Carta Magna Estadual (Emenda Constitucional nº 16-81), art. 37, § único da Lei nº 4502-73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943-81 (V. Acórdão nº 11.977-81-TCE), Cecília Silva de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 60.307,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589-84) 36.869,00 97.176,00

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502-73) 34.011,60

Provento Mensal Cr\$ 131.187,60
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
 Nº 13.565 DE 17-08-1984
 (G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 784 DE 14 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 Considerando os termos dos ofícios nºs 386 e 678, de 06.04.84 e 01.06.84/TCE, respectivamente.

0910

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE); Margarida Monteiro Corrêa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação — mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 140.905,20 (Cento e quarenta mil novecentos e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 510, de 13.04.84.

Vencimento Integral	60.307,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	36.869,00	97.176,00

Adicional - 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	43.729,20
--	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 140.905,20
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	
Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1984.	
ODINÉA LEITE CAMINHA	
Secretário de Estado de Administração, em exercício	
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.545 de 10.08.1984.	
(RG. Reg. nº 6681)	

PORTARIA Nº 785 DE 12 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que Maria Lucy de Ribeiro Cunha, solicita através do processo nº 00442/84-SEAD, revisão de seus proventos, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, e,

Considerando os termos do ofício nº 618/84 — TCE de 22.05.84, em que determina a retificação da Portaria nº 525, de 17.04.84.

RESOLVE:

I — Retificar os proventos de Maria Lucy de Ribeiro Cunha, aposentada, no cargo de Diretor, Padrão R, lotado na Secretaria de Estado de Educação fixados no Decreto datado de 16.08.60, passando a perceber Cr\$ 291.995,55, (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	65.333,00
Gratif. de Função de Direção (240 hs. x Cr\$ 629,00) art. 164, da Lei nº 749/53	150.960,00
Adicional - 35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73)	75.702,55

Provento Mensal	Cr\$ 291.995,55
II — Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1984.	
ALDO DA COSTA E SILVA	
Secretário de Estado de Administração	
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.548 de 10.08.1984.	
(G. Reg. nº 6681)	

PORTARIA Nº 787 DE 12 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do ofício nº 677/84-TCE, de 01.06.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo 2º da Constituição Estadual, art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Júlia de Araújo Sá, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 542, de 24.04.84.

Vencimento Integral	62.820,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	34.366,00
	97.176,00

Adicional p/tempo de Serviço - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	34.011,60
---	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 131.187,60
-----------------	-----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.545 de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 789 DE 12 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova Redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria de Lourdes Silva de Almeida, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 116.611,20 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	51.295,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	45.881,00
	97.176,00

Adicional - 20% (art. 145, da Lei nº 749/53 com Redação dada pela Lei nº 4959/81)	19.435,20
---	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 116.611,20
-----------------	-----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 541 de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 792 DE 14 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo 2º da Constituição do Estado, art. 37, da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Lourdes Guimarães Ramos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	62.820,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	34.356,00
	97.176,00

Adicional - 35% (art. 37 da Lei nº 4503/73)	34.011,60
---	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 131.187,60
-----------------	-----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.541 de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 806 DE 18 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do ofício nº 680/84-TCE, de 04.05.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, Emília Celeste Lima Noronha, no cargo de Supervisor Escolar, Código EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 474.748,85, (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 642, de 11.05.84.

Vencimento Integral	65.333,00
---------------------	-----------

Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1984 - 13

Gratíf. de função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.092,00)
art. 164, da Lei nº 749/53 262.080,00
Adicional — 45% (art. 37, § único da Lei nº 4959/81
e Resol. nº 9986/82-TCE) 147.335,85

Provento Mensal Cr\$ 474.748,85
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.565 de
17.08.1984.
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 808 DE 15 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Lei Maior do estado art. 37, § único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82 - TCE e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria de Lourdes Ferreira Tavares, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 62.820,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) 34.356,00 97.176,00

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 34.011,60

Provento Mensal Cr\$ 131.187,60
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1984.
ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.545 de 10.08.1984.
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 811 DE 18 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111 item I, alínea "B", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Salim Lara Daibes, cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 116.611,20 (Cento e dezesseis mil seiscentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 72.794,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84) 24.382,00 97.176,00

Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) 19.435,20

Provento Mensal Cr\$ 116.611,20
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.541 de 10.08.1984.
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 830 DE 19 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 89.589/84 e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Raimunda Alves da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na

Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$... 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 60.307,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84) 36.869,00 97.176,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 34.011,60

Provento Mensal Cr\$ 131.187,60
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO

Nº 13.545 DE 10-08-1984

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 837 DE 19 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) Maria Rosa Vaz de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 60.307,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) 36.869,00 97.176,00

Adicional - 35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73) 34.011,60

Provento Mensal Cr\$ 131.187,60
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO

Nº 13.545 DE 10-08-1984

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 838 DE 19 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) Maria Iraide Marques de Sampaio, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 136.046,40 (cento e trinta e seis mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 53.498,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) 43.678,00 97.176,00

Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) 38.870,40

Provento Mensal Cr\$ 136.046,40
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO

Nº 13.541 DE 10-08-1984

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 848 DE 22 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que Linamar de Oliveira Pacifico, solicita através do Processo nº 00518/84-SEAD, revisão de seus proventos.

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, e,

Considerando os termos do ofício nº 763/84-TCE, de 11.06.84, em que determina a retificação da Portaria nº 663, de 17.05.84,

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Linamar de Oliveira Pacifico, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B" lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Portaria nº 328, de 22.03.83/SEAD, sob o Acórdão nº 12.915, de 17.05.83/TCE, passando a perceber Cr\$... 102.034,80 (cento e dois mil, trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	62.820,00
Salário Aula (30hs X Cr\$ 629,00)	18.870,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	15.486,00
	97.176,00

Adicional - 5% (art. 37 da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82/TCE) 4.858,80

Provento Mensal Cr\$ 102.034,80
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
Nº 13.549 DE 10-08-84
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 852 DE 26 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e, Considerando os termos dos Of. nºs 468/84 e 772/84/TCE, de 27.04.84 e 15.06.84, respectivamente.

RESOLVE:

I - APOSENTAR: de acordo com os arts. 111, item II, da Constituição do Estado, art. 4º da Lei nº 6633, de 28.08.79 e seu Regulamento, o Dec. nº 84.143 - 31.10.79, 145 da Lei nº 4959/81, Antonio Grandal Coelho, no cargo de Promotor Público da Comarca de Óbidos, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 594.878,70 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos), assim discriminados, cancelando-se as Portarias nºs. 243 e 627, de 16.03.84 e 11.05.84, respectivamente.

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 457.599,00, em 24 anos de serviço	366.079,20
Adicional p/ tempo de Serviço - 50%	228.799,50

Provento Mensal Cr\$ 594.878,70
II - Autorizar o pagamento da diferença de Proventos a contar de 28.08.79.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
Nº 13.553 DE 10-08-1984
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 860 DE 26 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, art. 5º, § único da Lei nº 3203/A/64 modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei 749/53 com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Henrique Ataíde Moura, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 257.379,79 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	100.343,00
---------------------	------------

Grat. de Função Policial - 50% (art. 20 da Lei nº 4986/80)	50.171,50
Risco de Vida - 40% (art. 5º, § único da Lei nº 3203-A/64)	40.137,20
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a Redação dada pela Lei nº 4959/81)	66.728,09

Provento Mensal Cr\$ 257.379,79
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
Nº 13.565 DE 17-08-1984
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 871 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, da Constituição Estadual e art. 159, item I, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), João Quintino de Oliveira, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 87.458,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cr\$ 97.176,00, em 09 anos de serviço	24.988,05
Adicional - 5% (art. 145 da Lei nº 749/53)	4.858,80
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84)	57.611,55

Provento Mensal Cr\$ 87.458,40
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS PELO ACÓRDÃO
Nº 13.546 DE 10-08-1984
(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 876 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do ofício nº 801/84-TCE, de 20.06.84,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Decreto nº 3215/84, e Dec. nº 3312/84, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, SULAMITA MARINHO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Musical, código GEP-M-402.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 373.317,00 (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete cruzeiros), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 536, de 23.04.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 122.600,00
Salário-Aula (40 h. x Cr\$ 1.226,00)	Cr\$ 49.040,00
Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 85.820,00
Adicional p/tempo de Serviço - 45% (art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 115.857,00
Provento Mensal	Cr\$ 373.317,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.566, de 17 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 879 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3215/84 e Dec. 3312/84, art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, YOLANDA CHÉRES DA SILVA LEÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cachoeira do Arari, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 257.460,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta cruzelros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 122.600,00
Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 61.300,00
Adicional - 40% (art. 37 da Lei nº 4502/73, de acordo com a Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 73.560,00
Provento Mensal	Cr\$ 257.460,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.541, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 899 DE 03 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 145 da Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado conforme Resolução nº 9986/81-TCE, CÉLIA DE LIMA CARVALHO LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 521.352,00 (Quinhentos e vinte e hum mil, trezentos e cinquenta e dois cruzelros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 111.400,00
Salário-Aula (140 h. x Cr\$ 1.114,00)	Cr\$ 155.960,00
Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 133.680,00
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 4959/81 comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/81-TCE)	Cr\$ 120.312,00
Provento Mensal	Cr\$ 521.352,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 03 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.541, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 901 DE 04 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do of. nº 842/84-TCE, de 29.06.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º (Dec. nº 2215, 12.03.84), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82, OLIVARINA ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Colares, per-

cebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 225.585,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzelros), assim discriminados:

retificando-se a Portaria nº 636, de 11.05.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 111.400,00
Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 55.700,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 58.485,00
Provento Mensal	Cr\$ 225.585,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.566, de 17 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 928 DE 10 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Ofício nº 864/84-TCE, de 04.07.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIDAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cachoeira do Arari, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.220,00 (Cento e trinta e hum mil, duzentos e vinte cruzelros), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 753, de 01.06.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 97.200,00
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 34.020,00
Provento Mensal	Cr\$ 131.220,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.541, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 933 DE 10 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, FRANCISCA DO ROSÁRIO CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 136.485,00 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzelros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 101.100,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 35.385,00
Provento Mensal	Cr\$ 136.485,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.545, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 934 DE 10 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 481.236,00 (Quatrocentos e oitenta e hum mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 101.100,00
Grat. de Função de Direção (240 h. x 1.011,00)	Cr\$ 242.640,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 137.496,00
Provento Mensal	Cr\$ 481.236,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.545, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 937 DE 10 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 340.524,00 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 105.100,00
Salário-Aula (140 h. x Cr\$ 1.051,00)	Cr\$ 147.140,00
Adicional - 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 88.284,00
Provento Mensal	Cr\$ 340.524,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.541, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 839 DE 19 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 em acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA ILKA DA SILVA CABRAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Alenquer, percebendo nessa situação, os proventos mensais de Cr\$ 196.781,40 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 76.440,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84)	Cr\$ 20.736,00
	Cr\$ 97.176,00
Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 48.588,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 51.017,40
Provento Mensal	Cr\$ 196.781,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.545, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 950 DE 12 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, arts. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Decreto nº 3215/84, ELISA ALVES DE CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 552.683,25 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 111.400,00
Salário-Aula (145 h. x 1.114,00)	Cr\$ 161.530,00
Grat. de Nível Superior - 50% (arts. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 136.465,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 143.288,25
Provento Mensal	Cr\$ 552.683,25

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de julho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.567, de 17 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 961 DE 17 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, IVANETE LIMA FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 136.080,00 (Cento e trinta e seis mil, oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 97.200,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 38.880,00
Provento Mensal	Cr\$ 136.080,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.560, de 14 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 969 DE 18 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, Item III, parágrafo 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, MARTHA CARVALHO DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 266.145,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1984 - 17

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84) Cr\$ 101.100,00
 Salário-Aula (95 h. x Cr\$ 1.011,00) Cr\$ 96.045,00
 Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 69.000,75
 Provento Mensal Cr\$ 266.145,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.565, de 17 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 972 DE 19 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Ofício nº 892/84-TCE, de 10.07.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, e § 2º da Constituição do Estado, art. 37 da Lei nº 4502/73, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, LEONETE DE LIMA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bujarú, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 491.274,00 (Quatrocentos e noventa e hum mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros), assim discriminados, re-
 tificando-se a Portaria nº 857, de 26.06.84.

Vencimento Integral Cr\$ 111.400,00
 Salário-Aula (110 h. x Cr\$ 1.114,00) Cr\$ 122.540,00
 Gratif. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84) Cr\$ 116.970,00
 Adicional - 40% (art. 37 da Lei nº 4502/73) Cr\$ 140.364,00
 Provento Mensal Cr\$ 491.274,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.560, de 14 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 986 DE 20 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Ofício nº 886/84-TCE, de 09.07.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e § 2º da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Decreto nº 3215/84, MARIA DE LOURDES DA COSTA BARBOSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 530.124,75 (Quinhentos e trinta mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados, re-
 tificando-se a Portaria nº 772, de 07.06.84.

Vencimento Integral Cr\$ 111.400,00
 Salário-Aula (135 h. x Cr\$ 1.114,00) Cr\$ 150.390,00
 Gratif. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Decreto nº 3215/84) Cr\$ 130.895,00
 Adicional - 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 137.439,75
 Provento Mensal Cr\$ 530.124,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 20 de julho de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.567, de 17 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 991 DE 20 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Decreto nº 3215/84 e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA RAPOSO DE MACEDO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 428.611,50 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 111.400,00
 Salário-Aula (90 h. x Cr\$ 1.114,00) Cr\$ 100.260,00
 Gratif. de Nível Superior - 50% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82) Cr\$ 105.830,00
 Adicional - 35% - (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 111.121,50
 Provento Mensal Cr\$ 428.611,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 20 de julho de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.567, de 17 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

PORTARIA Nº 996 DE 20 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), e art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, CEUCY NOGUEIRA GONÇALVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 116.611,20 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 53.498,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84) Cr\$ 43.678,00
 Cr\$ 97.176,00

Adicional p/tempo de Serviço - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)

Provento Mensal Cr\$ 116.611,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 20 de julho de 1984.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.546, de 10 de agosto de 1984.

(G. Reg. nº 6681)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 68 DE 21 DE AGOSTO DE 1984

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14 de dezembro de 1983.

RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares no mês de agosto de 1984 aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Ana Roffé de Lemos, Ana Rosa da Silva Andrade, Ana Matos do Amaral, Ana Maria A. da Rosa, Antonia Correa Nascimento, Americo Soares Lopes, Benedito Barbosa de Oliveira, Bernardino Rodrigues de Araujo, Carlos Alberto dos Santos, Cristina Cunha Damasceno, Carlos Alberto N. de Lima, Clotildes Ferreira de Miranda, Clementina Pinheiro da Costa, Clea do Socorro Nobre Viana, Celia Cleide Santos Lemos, Dilson Luiz Cardoso de Freitas, Dilma Costa de Oliveira Neves, Dilson Luis Cardoso de Freitas, Doraci de Souza Martins, Daria Gomes dos Santos, Dulcimar Miranda da Silva, Eufrazio Araujo Ferreira, Eliete Silva Brito, Evanilde Sena Santos, Elizabeth Cabral Rodrigues, Edna Correa de Andrade, Elizabeth Socorro Gama Azevedo, Emilia Maria Leite do Amaral, Francisca de Assis Postasio, Francelina de Fatima A. Correa, Gilberto Oliveira Câmara, Guacira Marinho de Lemos, Juarez Ribeiro Barros, José Bruno Lisboa Antunes, José Maria Dias Mescouto, Julieta da Silva Alves, João Carlos Dias Flexa, José Ribamar Pampolha, Joana Alves Velloso, João Pereira dos Santos, João do Rosario Eleres, Januário Matias de Souza, Jeremias Trajano de Lima, Joana de Fatima Barroso, Joana Carmo Barbosa, Juarez Ribeiro Barros, Lucila Silva dos Santos, Ludovina Paiva Brito, Laura Sales Viana, Maria Santana da Fonseca Rodrigues, Maria da Gloria Gonçalves, Maria Valnice P. Lima, Maria das Graças Belfor dos Santos, Margaret de Figueiredo Fagundes, Maria Maritana de Castro, Maria de Nazaré Gomes, Maria de Nazaré Bento Nascimento, Maria de Fatima Coelho Castro, Marinete Pinto Gonçalves, Maria Crociati Meguins, Maria Ivoneide Souza dos Santos, Maria Arcangela Viana de Araujo, Maria do Socorro da Rosa e Silva, Maria Gonçalves da Silva, Maria de Nazaré Sampaio Almeida, Maria Quaresma Leite, Maria Zila de Souza Brito, Margarida Brasil de Araujo, Maria Jacira de S. da Cruz, Miguel Pereira dos Santos, Maria de Nazaré Gomes, Nina Nakauté Azevedo, Orlandina M. da Silva, Oda Maria Brasil dos Santos, Paulo Roberto Rodrigues Mendes, Paulo Augusto Cardoso, Paulo Roberto Rodrigues Mendes, Raimunda Nunes da Costa, Ruth Lea Lara da Silva, Raimundo Rui Santos, Raimundo Adelino da Silva, Raimundo Nelio Farias, Raimundo dos Santos Correa, Raimunda Martinha S. Castro, Raimundo Luz Rodrigues, Sandra Maria Ferreira de Alencar, Sebastião Faria Mota, Sandra Maria Branco, Silvia Lobo Chagas Marcelino, Silanildes Jaques Oliveira, Sebastião Barroso, Sergio Alves da Silva, Telma Nazaré Borges, Tereza Santos da Silva, Tereza Alencar Monteiro, Vital Macedo Vieira, Zeoradia Rodrigues de Brito, Zacarias Caetano da Silva.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 22 de agosto de 1984.

LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

p/Diretor do Departamento de Recursos Humanos
(Ext. nº 2773 - Reg. nº 20.315 - Dia: 04.09.84)

PORTARIA Nº 455 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83.

RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares no mês de agosto de 1984 aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Alba Bentes Picanço; Aldenora dos Santos de Jesus; Ana Alice Braga Pereira; Ana Maria Correa Caldas; Ana Maria Correa de Jesus; Anselmo Rodrigues Vaz; Antonio Carvalho; Antonio dos Santos Castro Rodrigues; Antonio Elivaldo Pereira de Lima; Antonio Mesquita Brito; Antonio Moraes Ferreira; Ari Osvaldo Avelar; Arnaldo Moraes da Silva; Aureliano Martins Tavares Filho; Barbara Goppert; Benedito Neves Alves; Benigna Almeida Silva, Benigno Barros da Silva; Carlota de Lima Furtado; Cecilia Helena de Moraes Lobato; Cláudio Correa da Costa; Cláudio Ribeiro do Nascimento; Creusa Paiva da Costa; Daniel Leite Siqueira Neto; Delermira Ataíde de Souza; Deusarina Maria da Silva Faro; Dinalva Santana Silva, Diva Dias Lima; Domingos da Silva Campos; Domingos Nascimento de Souza; Domingos Paulo Rodrigues Figueiredo, Edinelisa do Socorro Bezerra Soares; Edna Maria Costa Moreira; Eleusina Maria de Oliveira; Eliana de Oliveira Reis; Firmina Trindade da Costa; Geraldo Gonçalves Wanzeller; Geraldo Oliveira da Silva, Gerson de Jesus Brito Rodrigues; Hortência Gomes da Silva; Idalina Barbosa Dias; Idalina Gomes da Silva; Iracema da Cunha Chiappetta; Iranildes Maria da Paixão Carvalho; Izuleide Abreu dos Santos; Jacira Pereira Reis Barbosa; Jandira do Socorro Santos Ferreira; João da Cruz Natividade e Silva; João Rodrigues Bino; Jorge Monteiro Farinha; Jorge Pereira da Silva; José Nazaré Chiappetta; José Nonato Guimarães de Oliveira; José Padilha de Lima; Josefa Beatriz Gonçalves da Costa; Lindonor Celina Freitas Borges; Lourença Percilliana Cardoso; Lucia Maria Araújo Souza, Luis Pereira da Silva; Luzanira Cordeiro do Nascimento; Luzia Teixeira Gonçalves; Luzinal Antonio de Jesus Oliveira, Margarida Duarte Diniz; Manoel Lima de Miranda Pantoja, Manoel Pantoja da Costa; Manoel Paulo Cardoso de Moraes; Maria Brito da Silva; Maria Carmelita Lima Monteiro; Maria da Consolação Gomes de Souza; Maria das Graças da Paixão Namias; Maria das Graças Pereira da Silva; Maria de Fátima Gonçalves Dias; Maria de Fátima Souza da Rosa; Maria de Jesus Barbosa da Costa; Maria de Jesus Silva; Maria de Lourdes Barata Macêdo; Maria de Lourdes Gomes da Silva; Maria de Nazaré Conde Brilhante; Maria de Nazaré Souza; Maria do Carmo Miranda Oliveira; Maria do Perpetuo Socorro Martins Magno; Maria Eloá Rodrigues Garcia; Maria Ester Souza Lima; Maria Gracila Gonçalves Ferreira; Maria Izabel Freitas Correa; Maria Joana da Rocha; Maria José Pereira de Souza, Maria José Silva Souza; Maria Josefina da Cunha Brito; Maria Laura de Oliveira Vera Cruz; Maria Lucia da Silva Pereira; Maria Luiza Assad de Freitas; Maria Pereira dos Reis; Maria Pilar Filgueira Alonso; Maria Raimunda Camelo de Souza; Maria Raimunda Pereira; Maria Rosângela Gomes da Cruz; Maria Silva Evangelista; Maria Terezinha Batista de Oliveira; Maria Vera Lucia Pinheiro Neto; Marilene Silva Vieira; Marthenice Alves e Silva; Meires Margareth Rodrigues Queiroz; Octavio Paulo Cabral Wanzeller; Olegaria Moreira Ladislau; Olga Silveira de Matos; Osmar Lisboa do Rosário; Osvaldo Ferreira Braga; Raimunda Alice Alves Pimentel; Raimunda dos Passos Alho; Raimunda Francelino de Oliveira; Raimunda Gomes da Silva; Raimundo Dias da Fonseca; Raimundo Dias da Paixão; Raimundo Dias Queiroz; Raimundo Foz Reis Oliveira; Raimundo Maximo dos Santos; Raimundo Nereis de Oliveira; Raimundo Nonato Gama

Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

0917
Setembro - 1984 - 19

Dantas; Romão Bertulino Costa; Rosa Alcantara Carreira; Sebastião Pereira de Souza; Suely Caniceiro Israel; Telmaco Pereira da Silva; Telma Rodrigues da Costa; Terezinha de Jesus Cavalcante Dias; Terezinha de Jesus Silva; Valdovina de Araújo Moraes; Waldenice Azevedo de Medeiros; Zózimo Soares de Souza;
Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1984.

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
P/Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
(Ext. nº 2773 Reg. nº 10.315 -Dia-04/09/84)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0031 DE 29 DE AGOSTO DE 1984
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, Superintendente do Sistema Penal do Estado, NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Respondendo pela Direção do Presídio São José e RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA, Diretor-Geral da Penitenciaría Dr. Fernando Guillhon, para participarem do II Encontro Nacional sobre o Sistema Penitenciário (para preparação da aplicação da nova Lei de Execução Penal), a realizar-se em Brasília no período de 10 a 14 de setembro próximo, na Academia Nacional de Polícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 29 de agosto de 1984.
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 6682)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 453/84-DAC-de 28 de agosto de 1984
Bel Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978
Resolve: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 07.09.1974, ao Cap PM Raimundo Alexandre do Nascimento, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.1973 a 02.03.1983.

Registre-se publique-se e cumpra-se
Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 2768 - Reg. nº 10.308 - Dia: 04.09.84)

ANÚNCIOS

ARAGUAIA HEVEA S.A.

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.203.360/0001-41

NIRC (JUCEPA): 15.300.007.691, em 27.12.82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 1984

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, 224 - Belém (PA). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembleia foi publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "O Liberal", edições de, respectivamente, 08, 11 e 12 de junho e de 08, 09 e 10 de junho, todas do corrente ano, e foi efetuada pelo Dr. Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Os Srs. Acionistas assinaaram o "Livro de Presença", verificando-se o comparecimento de mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, tendo sido observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. IV - MESA - Os acionistas escolheram, para presidir os trabalhos da Assembleia, o Sr. Ary Antonio Veiga, e a mim, José Nestor Conceição Hopf, para servir de Secretário. V - ORDEM DO DIA - A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre: 1-) exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83; 2-) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983; 3-) aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.404/76, e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; 4-) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração; 5-) fixar os honorários da Diretoria; 6-) outros assuntos de interesse social. VI - DELIBERAÇÕES - Constatando-se que deixaram de votar os legalmente impedidos, os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 1-) aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83 documentados e os relativos, e fazer constar em ata que o Aviso a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "O Liberal", edições de 31.05.84; 2-) deliberada a transferência do prejuízo do exercício de 1983, da ordem de Cr\$ 36.918.544,85 para a conta "Diferido"; 3-) aprovar a quantia de Cr\$ 3.203.178.583,00 como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.83, conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76. Sendo o limite do capital social autorizado em 31.12.83 de Cr\$ 2.600.000.000,00, representado por 650.000.000 ações ordinárias e 1.950.000.000 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, temos que o limite de autorização do capital social passa de Cr\$ 2.600.000.000,00 para Cr\$ 5.803.178.583,00, sendo que tal aumento de Cr\$ 3.203.178.583,00 será representado pela futura emissão autorizada de 3.203.178.583 novas ações nominativas, sendo 1.284.392.861 ações ordinárias e 1.918.785.722 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00. Face à correção monetária do limite de autorização do capital social, o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 5.803.178.583,00 (cinco bilhões, oitocentos e três milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros), representado por 5.803.178.583 (cinco bilhões, oitocentos e três milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias e 3.868.785.722 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), estando autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital subscrito e integralizado, independentemente de reforma estatutária, em até o limite fixado". 3-) aprovar a quantia de Cr\$ 534.152.369,07, como resultado da correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e não capitalizado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 30.04.83) à sua total realizado em 31.12.83; concordar que o total da conta "Correção Monetária do capital realizado" é de Cr\$ 534.152.369,07, resultante da soma da quantia de Cr\$ 0.69 (que corresponde ao saldo da correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e não capitalizado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 30.04.83) à sua pra referida quantia de Cr\$ 534.152.369,07; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 534.152.369,00, passando, portanto, o capital social realizado de Cr\$ 496.474.569,00 para Cr\$ 1.407.626.940,00 (levando-se já em consideração as integralizações de 14.03.84, 18.4.84, 14.5.84) tendo sido autorizada a emissão de 534.152.369 novas ações nominativas, sendo 271.635.039 ações ordinárias e 262.517.330 ações preferenciais, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuírem nesta data, e as eventuais frações de ações decorrentes serão acertadas entre os Acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, como preceituam as normas legais em vigor; aprovar a permanência na conta "Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização, do saldo dessa correção monetária, no total de Cr\$ 0,76. 4-) eleger os membros do Conselho de Administração, todos com mandato a vigorar até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1985, a saber: ARMANDO CONDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Bauru, nº 252, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.445-SP e do CIC nº 003.253.688-72; ARY ANTONIO VEIGA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Indiana, nº 337 - ap. 41, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.574.858-SP e do CIC nº 002.347.028-34; JOSÉ RICARDO REZEK, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Juquís, 199 - ap. 161, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.972.145-SP e do CIC nº 410.061.518-34; CARLOS PEREZ, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Alameda Campinas, nº 150, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.379.178-DPF-SP e do CIC nº 041.623.378-37; e THOMAS VILLAR HARRISON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Campo Grande, nº 83, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.895.336-SP e do CIC nº 007.385.658-49, e com honorários individuais de Cr\$ 500,00 por reunião a que comparecerem. 5-) fixar os honorários da Diretoria em Cr\$ 1.000,00 mensais para cada um. 6-) e, passando ao último item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. VII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Passando ao último item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Acionistas. Belém, 18 de junho de 1984. (aa) Ary Antonio Veiga - Presidente; José Nestor Conceição Hopf - Secretário; p. "Banco de Investimentos BCN S.A." - Luiz Gonzaga Murat e Antonio Leme Nunes Galvão - Diretores; p. "Cla. Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha" - Richard Woodard Hauman e Brian Neill Avery Jones - Diretores; Ary Antonio Veiga; José Nestor Conceição Hopf; Davito José Azariz; Thomas Villar Harrison. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (aa) ARY ANTONIO VEIGA - Presidente; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1322/84 a 1ª via da presente Ata de Araguaia Hevea S.A. Belém, 14 de agosto de 1984. (a) Mº do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(T. nº 2767 - Reg. nº 10.307 - Dia: 04.09.84)

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA
C.G.C. nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 982.018.115,28

Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 902.390.753,34

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JULHO DE 1984 — Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, às onze horas, na sede da Sociedade, na Rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da RODEIO-CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA, em número representativo de mais de dois terços do capital integralizado, com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas", com as indicações previstas na lei. Na forma do artigo 22, do Estatuto, o Diretor-Presidente, Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, declarou instalada as Assembleias e assumiu a direção dos trabalhos, convidando, para Secretário, o Dr. Rívoni Coelho Cesar, representante do acionista Banco Nacional S.A.. Após consignar a presença, no plenário, do Sr. Marco Aurélio Diniz Maciel (CRC-RJ-18.513-9), representante dos Auditores Independentes, "Roberto Dreyfuss & Cia. S/C", e de membros da Diretoria, o Sr. Presidente esclareceu que as assembleias foram regularmente convocadas por editais públicos dos no "Diário Oficial do Estado do Pará", de 23, 24 e 26, e no "Diário do Pará", de 25, 26 e 27, todos do mês de junho p.p.sado, de ratificação por editais publicados nos mesmos jornais em 03 de julho corrente, conforme comprovantes em mesa, cuja leitura foi dispensada. Antes de passar ao exame do primeiro item da ordem-dia, o Sr. Presidente propôs aos presentes que a ata dos trabalhos fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com o § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 — proposição que foi aceita por todos os presentes — tendo, em seguida, se verificado as seguintes deliberações, todas por unanimidade de votos: I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PRIMEIRA: Aprovado o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e mais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, documentos publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "A Província do Pará", de 28.03.84; SEGUNDA: Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, como consignado nas Demonstrações Financeiras; TERCEIRA: Aprova o aumento do Capital Subscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$ 902.390.753,34 para Cr\$ 2.105.578.424,46, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1983, decorrente da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 1.203.187.671,12, sem emissão de novas ações, e com o aumento do valor nominal das atuais, de Cr\$ 8,22 para Cr\$ 19,18; QUARTA: Aprovado o aumento do Capital Autorizado da Sociedade, de Cr\$ 982.018.115,28 para Cr\$ 2.291.375.602,32, aos mesmos índices fixados para a correção monetária do capital realizado, na forma do parágrafo 2º, do artigo 16º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, pas-

sando o artigo 4º do Estatuto a ter a seguinte redação, mantidos inalterados todos os seus parágrafos (primeiro a quinto): "Art. 4º — O Capital Autorizado é de Cr\$ 2.291.375.602,32 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) dividido em 119.466.924 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 19,18 (dezenove cruzeiros e dezoto centavos) cada uma, sendo: 35.045.000 (trinta e cinco milhões e quarenta e cinco mil) ações ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais de classe "A"; 5.544.467 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais de classe "B"; 74.403.800 (setenta e quatro milhões, quatrocentas e três mil e oitocentas) ações preferenciais de classe "C"; QUINTA: Aprovada a reeleição de todos os membros do Conselho de Administração, que ficou constituído, com mandato até a A.G.O. de 1986, pelos senhores: FERNANDO DO CARVALHO DE MAGALHÃES PINTO, que também assina Fernando de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Osório Duque Estrada nº 63, casa 2, no Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 3.828.055-1FP, CPF nº 183.088.807-20; GERMÃO DE BRITO LYRA, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Paula Frassinetti nº 94, no Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 719.509-1FP, CPF nº 005.555.847-04; ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Piauí, nº 724, em Belo Horizonte, MG, portador da carteira de identidade nº M-978.066 SSP/MG; CPF nº 001.573.335-04; SEXTA: Aprovada a remuneração dos Administradores nas seguintes bases: os membros do Conselho de Administração não serão remunerados no exercício de suas funções; ao Diretor-Presidente, nos meses de janeiro a junho, Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, e, nos meses de julho a dezembro, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais; ao Diretor-Superintendente, nos meses de janeiro a junho, Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) mensais, e, nos meses de julho a dezembro, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais; ao Diretor-Técnico, nos meses de janeiro a junho, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais, e, nos meses de julho a dezembro, Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) mensais; II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Aprovado o aumento do capital autorizado da Sociedade, de Cr\$ 2.291.375.602,32 para Cr\$ 2.291.375.602,32, passando o artigo 4º, do Estatuto, a ter a seguinte redação mantidos inalterados todos os seus parágrafos (primeiro a quinto): "Art. 4º — O Capital Autorizado é de Cr\$ 2.291.375.602,32 (quatro bilhões, duzentos e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros, trinta e dois centavos) dividido em 219.466.924 (duzentas e dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 19,18 (dezenove cruzeiros e dezoto centavos) cada uma, sendo: 65.045.000 (seisenta e cinco milhões e quarenta e cinco mil) ações ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais de classe "A";

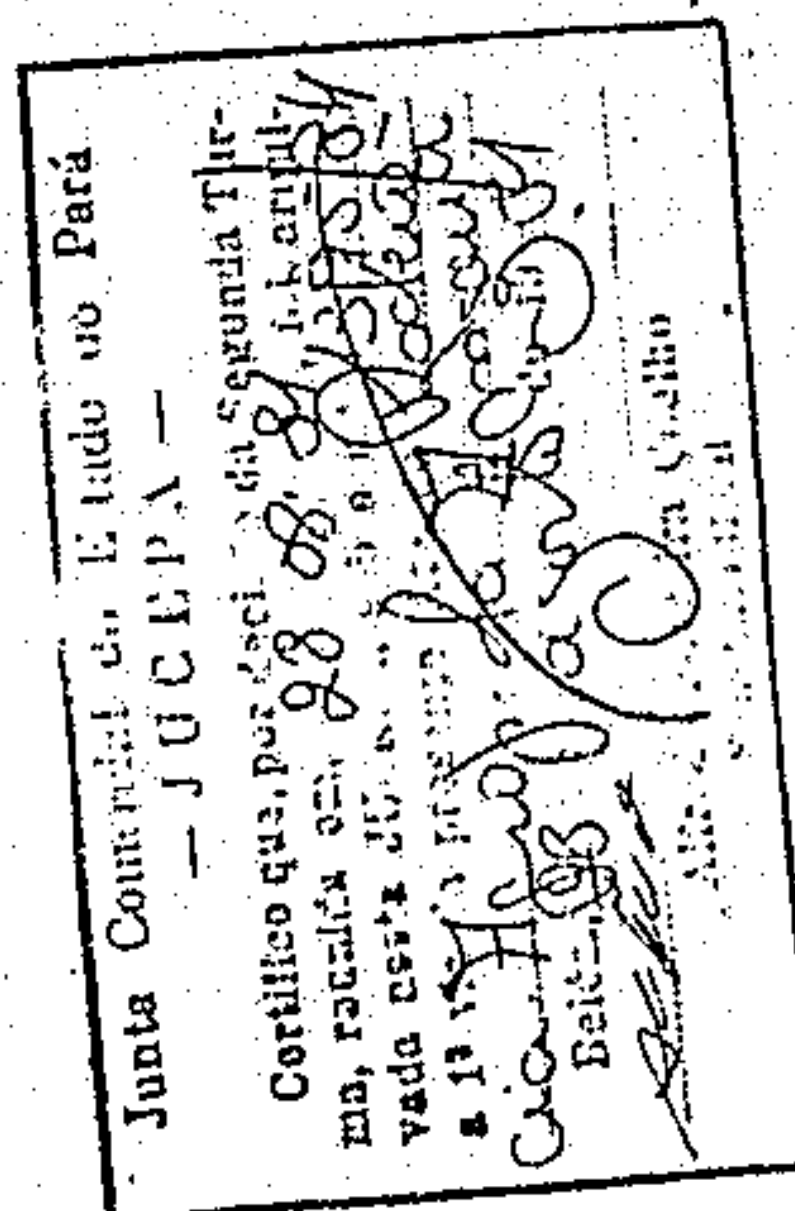
Continuação da Ata da ACO/ACE da Rodeio-Cia. Agropecuária S.A. - 2001 - Fl. 03

5.544.467 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais de classe "B", 144.403.800 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentas e três mil e oitocentas) ações preferenciais de classe "C". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou frágua a pauta. Ninguém querendo se manifestar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, indo assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Belém, PA, 13 de julho de 1984. as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa. as.) Rívoni Coelho Cesar, Secretário. as.) Banco Nacional S.A., Cia. Brasileira de Participações-CEBEPE, Banco Nacional de Investimentos S.A. e SINAL S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos, representados por seu procurador Rívoni Coelho Cesar.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende
- Presidente da Mesa -

Rívoni Coelho Cesar
- Secretário -



Obs. O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04451 - Reg. nº 10.324 - Dia: 04.09.84)

ARAGUAIA HEVEA S.A.

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.203.360/0001-41

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1984

Aos dezoito dias do mês de junho de 1984, às 17:00 (dezoisete) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Araguaia Hevea S.A., abaixo assinados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária desta data, com a finalidade de eleger o Presidente do Conselho de Administração e proceder à eleição da Diretoria. Procedida a votação, foi eleito por unanimidade de votos e sem restrições, o Dr. **ARMANDO CONDE**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Bauru, nº 252, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.445-SP e do CIC nº 003.253.688-72, para Presidente do Conselho de Administração, com mandato a vigorar pelo prazo de um ano e, para Diretores, os Srs.: **RICHARD WOODARD HAUMAN**, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Igati, nº 2 - ap. 51 - Edifício Boca Raton, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RG nº 16.762.400-DOPS-SP e do CIC nº 022.791.178-43; e **BRIAN NEILL AVERY JONES**, britânico, casado, industrial, residente e domiciliado na Rodovia PA-06, km 30 - Granja Marathion - São Francisco do Pará (PA), portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RG nº 1.018.689-DOPS-PA e do CIC nº 665.932.638-34, com mandato a vigorar até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1985. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 18 de junho de 1984. (aa) Armando Conde, Ary Antonio Veiga, José Ricardo Rezek, Carlos Perez e Thomas Villar Harrison - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) ARY ANTONIO VEIGA; JOSÉ RICARDO REZEK. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1294/84, a 1ª via da presente Ata de Araguaia Hevea S.A. Belém, 09 de agosto de 1984. (a) Mº do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(T. nº 2766 - Reg. nº 10.307 - Dia: 04.09.84)

* UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A *
CGC (MF) 04.997.094/0001-76

CAPITAL AUTORIZADO:- Cr\$-3.294.721.206,00
CAPITAL SUBSCRITO:- 9.236.803,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:- 9.236.803,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM, 30/07/84

Às 10:00 horas, na sede social, a Rua Aristides Lobo, 506-Belém (Pa) reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 Ações Preferenciais - Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, totalizando Cr\$-100.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, conforme OF-GS nº 03413/84 e 25.763.197 Ações Ordinárias, a serem subscritas pelos acionistas portadores dessas ações, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, totalizando Cr\$-26.763.197,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, com a seguinte forma de subscrição: a) Ações Preferenciais - Classe "A" de 14.08.84, assinado pelo Sr. Moacir Siffert Girundi, representante da empresa, pelos Srs. José Maria Fabrício - Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão - Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações, representando o FINAM; e b) Ações Ordinárias de 30.07.84, assinado pelos acionistas com a desistência de Maria Lucia Girundi Belchior e José Fernandes Belchior. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 1356/84 de 22.08.84.

(T. nº 04450 - Reg. nº 10.320 - Dia: 04.09.84)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Ata da 3ª reunião da Diretoria executiva da Mineração Rio do Norte S.A., realizada em 06 de junho de 1984.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, às 09.00 (nove) horas, realizou-se a 3ª reunião da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., na filial da empresa, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, estando presentes o Diretor Presidente, Sr. Miguel Rodrigues Nunes, os Diretores Ozair Pereira de Siqueira, Fernando Saraiva Salgado, Paulo de Faria Burnier, Fúlvio Vieira Fonseca, bem como o Sr. Ricardo Alves Bastos, Superintendente jurídico. O Diretor Presidente, no exercício de suas funções, assumiu a direção dos trabalhos e convidou o Sr.

Ricardo Alves Bastos para atuar como Secretário. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião havia sido convocada, nos termos do Estatuto Social, para que fosse formalizada a criação de um novo estabelecimento independente da companhia, em Cachoeira Porteira, Município de Oriximiná, Estado do Pará, região onde se localizará o reservatório da futura hidrelétrica, local este do qual a MRN está autorizada, por registro no IBDF, a retirar madeira a ser utilizada na secagem de minério e geração de energia termoelétrica a partir de cavacos. A proposta para a abertura do citado estabelecimento decorre do fato de que a empresa, ao iniciar a retirada de madeira supramencionada, necessita tê-la regularizada, sob o ponto de vista fiscal, a fim de atender a legislação em vigor. A seguir, foi submetida a votação a proposta formulada, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, tendo sido autorizada a abertura formal do referido estabelecimento da empresa, sendo-lhe atribuído o capital de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). A seguir, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1984.

MIGUEL RODRIGUES NUNES
Presidente

RICARDO ALVES BASTOS
Secretário

FERNANDO SARAIVA SALGADO
FÚLVIO VIEIRA FONSECA
PAULO DE FARIA BURNIER
OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
RICARDO ALVES BASTOS-Secretário

14º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Ricardo Alves Bastos.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1984
Em testemunho O.A.C. da verdade
OTTO A. CASTRO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
----- JUCEPA -----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1357/84 a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S/A.

Belém, 21 de agosto de 1984

Mª SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral, em exercício, da JUCEPA

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10802/67.

Em 6.8.1984

a) Ilegível

HUMBERTO DE CARVALHO MATOS
p/Chefe da Seção de Empresa de Mineração
(Ext. nº 2769 - Reg. nº 10.310 - Dia: 04.09.84)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 01038/84

SECRETÁRIO GERAL,
11332/84 27 Agosto 1984

21 de agosto de 1984, sob o nº 1357/84, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Reunião da Diretoria Executiva da sociedade denominada Mineração Rio do Norte S/A, realizada em 06 de junho de 1984, a qual teve por finalidade a criação de um novo estabelecimento independente da companhia, em Cachoeira Porteira, Município de Oriximiná, Estado do Pará, região onde se localizará o reservatório da futura hidrelétrica, local este do qual a MRN está autorizada, por registro no IBDF, a retirar madeira a ser utilizada na secagem de minério e geração de energia termoelétrica a partir de cavacos, com o capital atribuído de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Certifico mais que, encontra-se no verso da última folha da referida A.R.D. o carimbo do Ministério das Minas e Energia - Departamento Nacional da Produção Mineral, devidamente preenchido, e assinado, pelo Chefe da Seção de Empresa da Mineração - Humberto de Carvalho Matos. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Suzete Gomes Sampaio, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 28 de agosto de 1984

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral-JUCEPA

RONALDO BARATA

Presidente-JUCEPA

(Ext. nº 2769 - Reg. nº 10.310 - Dia: 04.09.84)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"

CGC Nº 04906319/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 4 de setembro de 1984, às 09,00 (nove) horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Ampliação do estabelecimento de sua Matriz;
- b) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e,
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de agosto de 1984

AMARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 015012758-87

(Ext. nº 2710, Reg. nº 10.204, Dias: 27, 31/08 e 04/09/84)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 — BELÉM — PARÁ
 COMPANHIA ABERTA — DEMEC/RCA — 200 — 76/311 — 08/11/76
 CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 — CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL
 EM 31/07/1984

ATIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.142.072.140
DISPONIBILIDADES	11.508.948
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	950.404.416
Empréstimos e Títulos Descontados	871.754.473
Financiamentos Rurais	85.283.981
Créditos em Liquidação	38.735.349
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(33.664.923)
(Rendas a Apropriar)	(11.704.464)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS ..	71.659.866
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	11.793.850
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	54.810.736
Correspondentes em Moeda Nacional	45.434
Contas Interdepartamentais - País	5.009.846
CRÉDITOS DIVERSOS	80.547.931
Banco Central - Depósitos Especiais	24.852.707
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	16.261.838
Cambiais, Financiamentos e Créditos em Moedas Estrangei- ras	1.203.483
Outros Créditos em Moeda Nacional	38.234.010
Créditos em Liquidação	215.309
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(196.521)
(Rendas a Apropriar)	(22.895)
VALORES E BENS	27.950.979
Títulos de Renda Fixa	25.302.336
Banco Central - Recolhimentos em Títulos	1.034.375
Outros Valores e Bens	1.614.268
ATIVO PERMANENTE	31.920.678
INVESTIMENTOS	2.841.226
Outros Investimentos	3.039.920
(Provisão para Perdas)	(198.694)
IMOBILIZADO	28.476.340
Imóveis de Uso	32.761.976
Imobilizações em Curso	565.319
Outros Bens de Uso	6.996.451
(Depreciação Acumulada)	(11.847.406)
DIFERIDO	603.112
Despesas de Organização e Expansão	1.464.645
(Amortização Acumulada)	(861.533)
	1.173.992.818

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Belém (Pará), 29 de agosto de 1984

UBALDO CAMPOS CORRÊA
PresidenteARMANDO BORGES
DiretorFREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
DiretorJOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
DiretorJOSÉ MARIA FABRÍCIO
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
DiretorMANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
Contador CRC-PA-REG-4745
CPF-000.511.792-53

PASSIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.077.067.707
DEPÓSITOS	188.624.375
Depósitos a Vista	171.935.325
Depósitos a Prazo	16.689.050
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS ..	43.537.801
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	8.995.534
Cobrança Efetuada, em Trânsito	5.932.729
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	25.062.637
Correspondentes em Moeda Nacional	28.400
Ordens de Pagamento	1.911.775
Contas Interdepartamentais - País	1.606.726
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	790.226.692
Obrigações por Empréstimos no País	520.386.817
Obrigações por Empréstimos Externos	269.839.875
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	6.998.717
OUTRAS OBRIGAÇÕES	47.680.122
Provisão para Pagamentos	33.117.900
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	13.742.831
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	820.391
(Despesas a Apropriar)	(1.000)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	986.542
Rendas Antecipadas	986.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.249.641
Capital Social	33.272.060
Reservas de Capital	32.808.985
Reservas de Lucros	9.669.811
Lucros Acumulados	2.498.785
CONTAS DE RESULTADO	17.688.928
Contas Credoras	134.508.270
(Contas Devedoras)	(116.819.342)
	1.173.992.818

Belém (Pará), 29 de agosto de 1984

UBALDO CAMPOS CORRÊA
PresidenteARMANDO BORGES
Diretor

0923

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
DiretorJOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
DiretorJOSÉ MARIA FABRÍCIO
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
DiretorMANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
Contador CRC-PA-REG-4745
CPF-000.511.792-53

(Ext. nº 2772 - Reg. nº 10.313 - Dia: 04.09.84)

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)**

Ata da Septuagésima Oitava (78ª) reunião extraordinária do Conselho de Administração da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, realizada aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sede social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, à Av. Presidente Vargas, nº 41, em Belém-Pará, às 9.00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Presidente; Jorge Almir Parga Nina e Delcio Soares Severo, membros, tendo a secretária-lo Nalzira Campos Fernandes, Secretária, na qualidade de 1º Secretário, a qual empossada passou ao desempenho de suas funções. Com a palavra o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e apresentou como pauta de trabalho: Reelection do Diretor Administrativo e Financeiro - O Sr. Presidente comunicou aos presentes que o mandato do Dr. Alfredo Carvalho dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro, terminou no dia 25.06.84, permanecendo o mesmo no exercício de suas funções até que se efetue eleição nos termos do item II do art. 23 do Estatuto Social da Empresa. A matéria foi submetida à apreciação e o Conselho votou pela reeleição do Dr. Alfredo Carvalho dos Santos, por um novo mandato de mais três (3) anos, ao cargo de Diretor Adminis-

trativo e Financeiro da Empresa. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém se manifestasse, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que vai pelos presentes assinada. Eu, Nalzira Campos Fernandes, a secretária.

EUGENIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
JORGE ALMIR PARGA NINA
DELCIO SOARES SEVERO
ALFREDO CARVALHO DOS SANTOS
NALZIRA CAMPOS FERNANDES

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço as firmas supra de Eugenio Marques Rodrigues Frazão, Jorge Almir Parga Nina, Delcio Soares Severo, Alfredo Carvalho dos Santos e Nalzira Campos Fernandes.

Em testemunho, J.A.P.M. da verdade

Belém, 08 de agosto de 1984

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1373/84 a 1ª via da presente Ata de Empresa de Navegação da Amazônia S/A-ENASA.

Belém, 23 de agosto de 1984

Mª DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral, em exercício, da JUCEPA
(Ext. nº 2771 - Reg. nº 10.312 - Dia: 04.09.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Belém, 31 de AGOSTO de 1984
RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0501/84

Resolução nº 125 de 20.08.84

EX: SEG. - MARIA FRANCINIDE PEREIRA MAUAD

DECISÃO: Indeferir por falta de amparo legal o pedido de arbitramento de pensão, efetuado por Alexandre Jorge Mauad.

Conceder pecúlio de CR\$70.000,00 cabendo metade a Alexandre Jorge Mauad e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Alexandre Jorge Mauad Filho e Alexandra Nelce Mauad.

PROC. Nº 0774/84 - DEFERIDO

Resolução nº 126 de 20.08.84

EX: SEG. - CELSO PEREIRA LUCENA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$-69.144,00, em favor dos filhos menores Harley, Deise, Celso, Waldízia, Rene Coty, Sara, Darcilene e Arakaty Guimaraes Lucena.

Conceder pecúlio de CR\$- 210.000,00 aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 0455/84 - DEFERIDO

Resolução nº 127 de 20.08.84

EX: SEG. - ASTROGILDO DIAS PINHEIRO

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$-50.126,00, cabendo metade a viúva Raimunda da Cunha Pinheiro, e a outra metade a filha menor Feleconila da Cunha Pinheiro.

26 - Terça-feira - 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1984

0924

Conceder pecúlio de CR\$-500.000,00, cabendo a viúva além de sua meação as quotas dos filhos maiores Edilson, Raimundo e Antônio da Cunha pinheiro, que desistiram em seu favor, e o restante pago a filha menor contemplada na pensão.

PROC. Nº 0691/84 - DEFERIDO

Resolução nº 128 de 23.08.84

EX: SEG. - RAIMUNDA DE LIMA MOTA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$-50.126,00, rateada igualmente aos filhos menores Silvío, Cesar, Robson Milton, Ellen Clay, Cleidson Mota Pereira e Michael Raphael Lima Mota.

Conceder pecúlio de CR\$-216.000,00 aos contemplados na pensão.

PROC. Nº 0667/84 - DEFERIDO

Resolução nº 129 de 23.08.84

EX: SEG. - JOLETE PENA DE AZEVEDO

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$-50.126,00, rateada igualmente aos filhos menores Lúcio e Alberto Pena Azevedo.

PROC. Nº 0700/84 - DEFERIDO

Resolução nº 130 de 23.08.84

EX: SEG. - ALYRIO MONTEIRO DE SOUZA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de CR\$-50.126,00, em favor da viúva Luzia Marques de Souza.

PROC. Nº 0771/84 - DEFERIDO

Resolução nº 131 de 23.08.84

EX: SEG. - LAURA BARBOSA SOARES

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$-50.126,00, rateada igualmente aos filhos menores Fátima do Socorro, Francinete Nazare e Raimundo Renato Barbosa.

PROC. Nº 0653/84 - DEFERIDO

Resolução nº 132 de 23.08.84

EX: SEG. - ORLANDO GEMPEIRA BORDALLO

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$ -97.474,62, em favor da viúva Maria da Graça Santos Bordallo.

PROC. Nº 0564/84 - DEFERIDO

Resolução nº 133 de 23.08.84

EX: SEG. - IRACI FERREIRA FERNANDES

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CR\$-113.954,00, em favor da viúva Jolima Senozes Fernandez.

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 416 de 27.08.84. Designar RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, FRANCISCO MARTINS DE LIMA, MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para construção de mais um gabinete no Ambulatório Odontológico deste Instituto.

Portaria nº 417 de 27.08.84. Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA e MARIA LOPES DE PAULA, 05 diárias a cada servidora para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos Municípios de Monte Alegre e Santarém, a serviço deste Instituto.

Portaria nº 418 de 27.08.84. Designar FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA, MARILNE PANTOJA DOGA, TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, MARIA DA PAZ LARIAS GOMES, CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, LUIZ CARLOS PESTES CARNEIRO e NILO ALVES DE ALMEIDA, cedido pelo Hospital dos Servidores do Estado, para sob a Presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para estudo e reavaliação do Plano de Assistência Médica, ora em vigor neste Instituto.

Portaria nº 419 de 27.08.84. Colocar a disposição da Assembleia Legislativa do Estado, VANDERLEY CAMILO XAVIER, com ônus para este Instituto, a contar de 08.08.84.

(Ext. nº 2770 - Reg. nº 10.311 - Dia: 04.09.84)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000591 de 31 de agosto de 1984

INTERESSADO : COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

PROCESSO Nº : 001920/82-ITERPA-Compra de Terras

ASSUNTO : DESIGNA Agrimensor Fernando Augusto Barbosa Sotão, para demarcar área de terras no Município de Santarém, com uma área de aproximadamente 120ha.00a.00ca, (Cento e Vinte Hectares), e das terras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

(Ext. nº 2774 - Reg. nº 10316 - Dia: 04.09.84)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE
TÉCNICOS DE
ADMINISTRAÇÃO-2ª REGIÃO
PARÁ E AMAPÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Técnicos de Administração, 2ª Região, Pará e Amapá, faz saber a todos os profissionais registrados em sua jurisdição, que o

CFTA através da Resolução Normativa CFTA nº 56, de 06 de agosto de 1984, determinou que as eleições a serem realizadas em 26 de outubro próximo, neste Conselho, conforme publicado no Edital de Convocação, destinam-se além da renovação regulamentar do terço dos seus membros, ao preenchimento de 1 (uma) vaga especial para o cargo de Conselheiro Suplente com mandato de 1 (um) ano.

2. Será adotado o voto por correspondência de acordo com o previsto no item 4.2 da IN. CFTA nº 02, de 06 de agosto de 1984, e Resolução nº 022/84 do CRTA 2ª Região.

Belém, 31 de agosto de 1984

MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO

Presidente Regº CRTA/2ª nº 624

(T. nº 03067 - Dia: 04.09.84)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE
SANEAMENTO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 333/84

REUNIÃO Nº 28/84, DE 13.08.84

PROCESSO Nº 7.376/84

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Decreto nº 66.882, de 16 de julho de 1970, na Portaria Ministerial nº 1.013, de 20 de janeiro de 1971, combinados com o Decreto Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967; por unanimidade de seus membros presentes,

RESOLVE:

Aprovar o Convênio ajustado entre o DNOS e a Associação Beneficente dos Servidores da 2ª DR, objetivando a prestação de assistência médico-odontossocial aos servidores do Departamento, no âmbito da 2ª Diretoria Regional, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1984

AMAURY JOSÉ LEAL ABREU

Presidente

(T. nº 04449 - Reg. nº 10.306 - Dia: 04.09.84)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM -
DER-PA

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1820, DE 17 DE JULHO DE 1984

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "II" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o teor do Ofício DERPA-527, de 10.07.84, da Diretoria Geral do DER-PA,

Considerando o voto do Sr. Conselheiro AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA emitido no processo CRE-24/84, de 10.07.84, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, de conformidade com os termos da minuta constante do processo nº 002174, de 10.07.84, um convênio para a recuperação do trecho da rodovia PA-140, que vai do Entroncamento com a BR-316 até o Km-10 da mencionada rodovia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 17 de julho de 1984.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

HOMOLOGO:
Em 30.08.84

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1824, DE 21 DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio Especial de Colaboração com a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o teor do Ofício DERPA-595, de 07.08.84, da Diretoria Geral do DER-PA,

Considerando o voto do Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA emitido no processo CRE-30/84, de 07.08.84, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, de conformidade com os termos da respectiva minuta constante do processo nº 002610, de 07.08.84, um Convênio Especial de Colaboração para a restauração, até o nível de pavimentação rudimentar asfáltica, do sistema viário da microrregião de influência do Complexo Industrial de Barcarena constituído de trechos das rodovias PA-483, PA-151 e PA-252.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de agosto de 1984.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

HOMOLOGO:
Em 30.08.1984

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

EDITAIS JUDICIAIS**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****CONTRATO DE TRABALHO****REALIZADO NO MÊS DE AGOSTO**

Procuradoria Geral de Justiça, representada pelo Des. Procurador Geral de Justiça, ARTHUR CLÁUDIO MELLO, CPF - nº 000.330.142-72 designado CONTRATANTE e NERILDA NERY DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 741.574, SEGUP-Pa. designada CONTRATADA.

A CONTRATADA, regida pela Legislação Trabalhista, fazendo opção do Sistema da Lei nº 5.107/67, com a função de BIBLIOTECONOMISTA MP-ANS-602.1, Classe "A", no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1984.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE, será de oito (8) horas diárias, ou 40 horas semanais, podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da C.L.T.).

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o salário mensal de Cr\$-213.467,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

As despesas com a execução do presente estão subordinadas as verbas 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1201.02.04.0142.019.

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Contratante

NERILDA NERY DOS SANTOS

Contratada

JUIZADO DE MENORES

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Menores da Capital, usando de suas atribuições etc....

Portaria:

Pela presente portaria indo por mim assinada e atendendo a sugestão do Ilmo Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância hei por bem, determinar as seguintes escalas de Comissários que vigiará durante o mês de setembro de 1984, no Aéreo Porto de Val de Cans e no Terminal Rodoviário de Belém.

Aéreo Porto de Val de Cans

As sextas-feiras:

MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO

NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

Aos sábados

SÔNIA YARA BRITTO DE CARVALHO

ADONAY DO SOCORRO

Aos domingos:

VANJA MARIA PONTES DA COSTA

WANDERLEY DIAS CABRAL

Terminal Rodoviário

As sextas-feiras:

JOSÉ FRANKLIN LINS SOBRINHO

JOSÉ DE SOUZA MFLO

Aos sábados:

SERGIO JOSÉ COSTA COUTINHO

REINALDO JOSÉ DIAS CRUZ

Aos domingos:

ORLANDO FIGUEIRAS REIS

CHARLE FERRAZ CARVALHO

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 22.08.84.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Menores da Capital

JUIZADO DE MENORES

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Menores da Capital, usando de suas atribuições etc....

Portaria:

Pela presente portaria indo por mim assinada e atendendo a sugestão do Ilmo Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância hei por bem, determinar a seguinte escala de Comissários que vigiará durante o mês de setembro de 1984, nos Cinemas desta Capital.

Cine PALÁCIO:

NICOLAU BASSALO CRISPINO - (dias Impares)

JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES - (dias Pares)

Cine OLÍMPIA:

MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS - (dias Impares)

JÓÃO COELHO DE OLIVEIRA - (dias Pares)

Cine NAZARÉ:

EVILÁSIO JOSÉ MENDES DA COSTA - (dias Impares)

JOSÉ NELSON DE BRAGA LEMOS - (dias Pares)

Cine IRACEMA:

WAGNER RIBEIRO DA SILVA - (dias Impares)

VALMIR PINHEIRO SANTANA - (dias Pares)

CINE ÓPERA:

PEDRO ELZAMEN DE LIMA - (dias Impares)

SEBASTIÃO ALEXANDRE DE JESUS LIMA - (dias Pares)

Cine I (HUM)

ISRAEL BARROS BAIA - (dias Impares)

EDELTEDES MARIA CASTRO DOS SANTOS - (dias Pares)

Cine II (DOIS)

IVANEIDE COSTA DE CARVALHO - (dias Impares)

JORGE ANTONIO GABY - (dias Pares)

Cine ICORACY

CARLOS NEVES MODESTO - (dias Impares)

CATILINO RAIMUNDO BARBOSA FILHO - (dias Pares)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 30.08.84

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Menores da Capital



Priscila Barreto da Fonseca Bara, 7 anos.
Colégio Santa Cruz - São Paulo - SP.

A Pátria é a união de todos os brasileiros.
No dia 7 de setembro comemoramos o Dia da Independência.
O Dia da Pátria.
Neste dia, todos os brasileiros têm por dever lembrar seus compromissos para com seu país. Para com a Pátria.
Pátria que se afirma com o esforço, o trabalho, a dedicação de cada um de nós na imensa tarefa de construir uma sociedade

democrática e pluralista, uma nação livre e soberana.
Pátria que se consolida com o aproveitamento do nosso potencial e dos nossos recursos em benefício dos brasileiros.
Pátria que consagra o ideal da independência política e de construção de um país no qual todos possamos viver com ordem, bem-estar social e progresso.
Pátria que sintetiza a unidade nacional.

**Independência,
Liberdade,
Ordem
e Progresso.**



O governador, em exercício, Laércio Franco fala com o Ministro Haroldo de Mattos.

Telepará inaugura mais 5 mil novos terminais

O Governador em exercício, Laércio Franco, compareceu a solenidade com que a Telepará inaugurou 13 melhoramentos no Sistema Estadual de Telefonia, entre eles, a Estação da Sacramento, com prefixo 233, colocando à disposição de Belém, inicialmente cinco mil novos terminais instalados, dos 10 mil que será a sua capacidade final.

Laércio Franco na ocasião da inauguração da nova estação falou por telefone com o Ministro das Comunicações, Haroldo Correa de Mattos que se encontrava no Amazonas, participando da inauguração de uma estação telefônica em Manaus.

O governador, em exercício, já que o titular Jader Barbalho se encontrava em Brasília, tratando do problema do Pacal, anunciou, na ocasião, a futura instalação de uma nova estação telefônica no bairro do Guamá, com capacidade para 10 mil terminais. Ao discursar, o presidente da Telepará, Dário Pinheiro declarou que "vamos fazer com que as localidades mudas, agora, passem a ter condições de falar para qualquer lugar".

É o caso de Curuai, distrito pertencente ao município de Santarém que inaugurou seu posto telefônico. Com Curuai, já são 140 localidades no Estado do Pará que dispõem de serviço telefônico. Dessa maneira, fizeram parte do pacote de inaugurações, a ampliação e melhoramentos dos postos telefônicos de São Sebastião da Boa Vista, Muaná, Porto de Moz e Santa Maria do Pará.

Em Tucuruí, Marabá, Paragominas e Belém - aqui nos postos telefônicos do aeroporto, terminal rodoviário e praça da República - a Telepará passará a contar com o serviço Fone/Pag. A rota Tucuruí/Cametá também contará com a ampliação de seu sistema de transmissão, enquanto a rota Concelção do Araguaia/Tiririca recebe uma nova repetidora do tipo "Sistema Vanguarda" instalado em Itaporã de Goiás, alimentada por energia elétrica. O rol de inaugurações se completará com o lançamento do Guia de Endereços e Turismo Belém/85, abrangendo as cidades de Belém e Ananindeua e as vilas de Icoaraci, Marituba, Mosqueiro e Outeiro. Com ele, a Telepará está consolidando a edição dos catálogos telefônicos de Belém em duas apresentações: Guia de Endereços e Turismo e Catálogo de Assinantes. O Guia de Endereços e Turismo a ser editado e distribuído em setembro contém informações na ordem de endereço dos assinantes (lista de endereços) e por ordem alfabética de produtos, serviços e atividades profissionais (compras e serviços).

Participaram da inauguração do Posto da Sacramento, o arcebispo de Belém, dom Alberto Gaudêncio Ramos e o general Heli Pacheco, comandante da 8ª Região Militar.

Uma política de benefícios para a informática nacional



Jader Barbalho presidiu a sessão de abertura do Seminário de Informática.

"Uma postura nacionalista em termos de uma política nacional de informática capaz de beneficiar a sociedade brasileira" - foi o apelo do Governador Jader Barbalho ao se pronunciar na sessão de abertura do Informazônia-84 quando a presidiu no Teatro da Paz, reunindo mais de 300 profissionais da área de informática.

Essa preocupação marcou todos os pronunciamentos realizados durante a solenidade da Informazônia-84, compreendendo o I Simpósio de Informática da Amazônia e a I Exposição, uma promoção da Sociedade de Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários do Pará - SUCESU, com o patrocínio do Governo do Estado, Secretaria Especial de Informática-SEI e Universidade Federal do Pará, além do apoio de diversas entidades como a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Banco da Amazônia S.A.-BASA.

Constituída a mesa, o governador Jader Barbalho apresentou as boas-vindas a todos os participantes da Informazônia, expressando a sua honra em abrir o encontro, para posteriormente passar a palavra a Francisco Wilson Menezes, presidente da SUCESU-PA. Este, por sua vez, disse de "imensa satisfação de sua entidade em promover o evento, destacando a importância do mesmo e ressaltando o decisivo apoio do Governo do Estado sem esquecer de mencionar também a colaboração das demais instituições envolvidas".

Depois falou Antonio Benedito Sam-paio, presidente da Informazônia que se expressou no sentido de alertar para a necessidade de se ter em vista a importância da informática, como alternativa para melhoria das condições de vida da sociedade brasileira.

O presidente nacional da SUCESU, Heli de Azevedo em seu pronunciamento a sessão protestou contra o regime de urgência imposto à votação do projeto do gover-

no que institucionaliza a política nacional de Informática o que segundo ele, "só vem estrangular o tempo útil para o debate, embora empobrecendo, assim, as contribuições que forçosamente o deveriam aperfeiçoar".

Depois o sub-secretário da SEI, Comandante José Ezil Veiga da Costa utilizando da palavra salientou a preocupação de adequar a tecnologia às necessidades da sociedade brasileira. Louvou a realização da Informazônia, congratulou-se com a SUCESU-PA e com a própria SUCESU nacional, em nome do ministro Danilo Venturini, que representava para arrematar dizendo-se gratificado pelo fato da SEI ter colaborado para a concretização do evento.

"Um país sem tecnologia própria é um país dependente" advertiu o governador do Estado ao iniciar o seu pronunciamento, durante o qual defendeu a necessidade de uma postura nacionalista na definição de uma política para o setor, até como alternativa para se garantir benefícios maiores para a sociedade brasileira.

Encerrada a solenidade no Teatro da Paz, grande parte dos participantes rumou para o campus da UFPa, em cujo ginásio de esportes foi instalada a I Exposição de Informática da Amazônia, onde em 18 estandes, entidades e empresas, ofereciam aos visitantes, além de serviços, mostra de alternativas dispostas pela Informática.

Na abertura da Informazônia, estiveram presentes, além dos citados, Reinaldo Mustafá, secretário de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, ten-cel. Rui Castro Martins, representando o comando da 8ª Região Militar, comandante Ademir Garcia, representando o comando do 4º Distrito Naval, os secretários de Estado, Simão Jatene (Planejamento), e Luiz Carlos (Saúde), Oscar Teixeira, da SUDAM e Arlindo Pereira da Silva, superintendente regional do Serviço de Processamento de Dados.

1ª Dama do Estado faz doações ao Lar de Maria

Elcione Barbalho, a primeira dama do Estado fez entrega de donativos a creche Lar de Maria, onde acompanhada das voluntárias de seu gabinete Elza Zahluth, Violeta Kayati, Ana Frahy, Elda Melo, Creuza Dutra, Mary Moraes, Ivone Faustino e sua secretária Lúcia Condurú, foi recebida com festas. A creche do Lar de Maria, localizada em São Braz abriga dezenas de crianças que ali são deixadas diariamente por mães que trabalham fora do lar e por conseguinte, não dispõem de condições de mantê-las e nem pagar uma empregada. Por isso, levam os filhos pela manhã que recebem toda a assistência e depois vão buscá-los a noite, quando regressam do emprego.

Dona Elcione Barbalho fez entrega de uma eletrola portátil, um televisor, pratos, colheres, brinquedos, esteiras, toalhas e outros objetos destinados a garotada da creche. Ao falar durante a doação, a primeira dama do Estado informou que dará a assistência, na medida do possível, a

Foto Arq



Dona Elcione Barbalho entregou donativos a creche Lar de Maria.

creche Lar de Maria, dentro da filosofia que é ajudar às pessoas

carentes, principalmente crianças, idosos e deficientes.

FEIRA

Quanto a Feira dos Municípios-84 que começa no final deste mês, os trabalhos estão sendo desenvolvidos em ritmo acelerado para que até aquela data, tudo esteja em condições de funcionamento.

Já estão confirmados a participação de dois teatros infantis, Parque de Diversões "Boa Vista", os cantores Luiz Gonzaga, o rei do baião, Genival Lacerda, o rei do gingado, Marcus Sabino, Almir Rogério e Peninha. Além destes haverá diversos "shows" com artistas regionais. Entre eles Pinduca, Walter Bandeira e Lucinha Bastos. Trinta e seis municípios já confirmaram presença na Feira dos Municípios-84. Luiz Gonzaga apresenta-se no dia 6 de outubro e promete mostrar grandes atrações ao público que comparecerá ao parque de exposição agro-pecuária do Pará.

Memorial cria novo sistema viário

De acordo com o projeto de implantação do sistema de acesso ao Memorial da Cabanagem, em Entroncamento e os planos de urbanização da área, na confluência da avenida Pedro Álvares Cabral com a rodovia Augusto Montenegro, deverá ser construída uma rotula de trânsito, para disciplinar o tráfego de veículos que se dirigem para a avenida Almirante Barroso e como consequência, sairão do local, a feira livre atualmente existente, o mercado Batistão e o estacionamento de caminhões.

A Prefeitura Municipal de Belém, através da CODEM, deverá executar cerca de 25 desapropriações e ainda como alterações no projeto haverá a duplicação da avenida Pedro Álvares Cabral, do trecho que vai da rodovia BR 316 a Augusto Montenegro e a construção de pistas de acesso da avenida Pedro Álvares Cabral para a Augusto Montenegro e vice versa. O único acesso ao memorial será feito pela avenida Almirante Barroso, e o local disporá de uma área de estacionamento para automóveis, na Almirante Barroso e para ôni-

bus de turistas, atrás do monumento, no prolongamento da Augusto Montenegro.

A urbanização de toda a área, de acordo com o projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, será por meio de bosques, com a plantação de jambeiros, sugestão acatada pelo secretário municipal Alberto Vieira, da SESUR. Quanto à nova localização da feira livre que será remanejada, Alberto Vieira ficou de consultar o prefeito Almir Gabriel assegurando a realização de estudos para escolha de uma nova área às proximidades. Este remanejamento deverá ser feito imediatamente, para permitir a construção das novas vias de

acesso que deverão ser iniciadas ainda no dia 11 próximo. O início da construção do monumento se dará após o retorno do Secretário Estadual de Obras Manoel Acácio, do Rio de Janeiro, para onde segue esta semana, a fim de apresentar ao arquiteto Oscar Niemeyer a planta do novo sistema viário, para que ele localize exatamente onde quer que seja cons-

truído o Memorial da Cabanagem. Nessa sua viagem, possivelmente Manoel Acácio será acompanhado pelo presidente da CELPA, Ambire Gluck Paul que irá discutir com Niemeyer o projeto de iluminação do monumento e das áreas circunvizinhas.

Dezenas de operários desde a semana passada iniciaram a construção do tapume em torno do local que vai abrigar o Memorial da Cabanagem, a ser levantado no Entroncamento, no início da rodovia BR 316. Duas grandes placas anunciam a obra, cujo projeto pertence ao conhecido arquiteto Oscar Niemeyer.

Da reunião que discutiu o novo sistema viário da entrada de Belém, à altura do Memorial da Cabanagem, participaram o Secretário Estadual de Obras Manoel Acácio, o secretário executivo do Projeto Cabanagem, jornalista Carlos Rocque, o assessor do prefeito Almir Gabriel, Paulo Fernandes Chaves, o secretário municipal de Serviços Urbanos, Alberto Vieira, e o diretor do DMER, José Augusto Affonso.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.322

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGÁR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Órfãos. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autores: Abel Martins de Souza Leão e Adelina Sardo Martins — menores, representados por seu Tutor Benedito de Souza Leão. Réu: Manoel Sardo de Souza Leão. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 121, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias". (30/08/84). Advogados: Drs. Glairson Figueiredo, Ophir José Novaes Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. Devedora: Asbrauto — Assistência de Veículos Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (30/08/84). Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível e Interditos. CURATELA. Paciente: Humberto Maia de Jesus Chaves. Requerente: Bela Aurora de Jesus Chaves. Despacho: "Substituído o doutor Paulo Rosado, nomeio perito, para proceder ao exame médico do interditando, o Doutor Arnaldo Gama da Rocha, neuro-cirurgião, nesta Comarca, em a Estrada do 40 Horas, nº 303, Seja prestado, pelo nomeado, no dia 10 do mês de setembro entrante às 10:30 horas, em cartório, o necessário compromisso, devendo o exame ser realizado em data e local livremente escolhido pelo perito e o laudo pericial entregue, em cartório, até, pelo menos, o dia 28 do mês de setembro do corrente ano". (30/08/84). Advogada: Dra. Ermelinda Mello Garcia.

2ª Vara Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Idilberto José Prata. Inventariante: Silvia Soares Prata. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 22, digam as partes e o representante do Ministério

Público, no prazo comum de cinco (5) dias, e, em seguida, o representante da Fazenda Pública Estadual". (30/08/84). Dr. João Bercmans de Lacerda Ferreira.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Raimundo Nonato Alves da Cunha. Inventariante: Adely Leitão Alves da Cunha. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 58, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias". (30/08/84). Advogada: Dra. Maria Lúcia Alves da Cunha.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Joaquim Maria Leite. Inventariante: Sandoval Augusto Leite. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 177/178, expedindo-se a competente carta precatória". (30/08/84). (Sobrepartilha). Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

Belém-Pa., 30 de agosto de 1984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1984 — 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ
ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Lima Chamié, por sua advogada Dra. Vera Calandrin, requerendo a baixa da penhora sobre os imóveis de propriedade do Suplicante, conforme discriminação às fls. 34 nos autos da Ação de Execução que Banco Mercantil de Crédito S/A., que move.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Adonai Matias Mota, Advogado, requerendo juntada de Substabelecimento de Procuração nos autos da Ação de Alimentos que Rosolinda Moraes Pinheiro move contra Dorivaldo Jorge Cardoso.

PETIÇÃO DE: Antônio dos Santos Ferreira Neto, perito, apresentando o laudo referente a vistoria e requerendo que sejam arbitrados os seus honorários profissionais nos autos da Ação de Medida Cautelar que Eidai do Brasil Madeiras S/A move contra Trianas — Transportes e Comércio Ltda.

PETIÇÃO DE: Antônio dos Santos Ferreira Neto, perito, apresentando o laudo pericial e requerendo que sejam arbitrados os seus honorários profissionais nos autos da Ação Renovatória de Contrato de Locação em que são partes Dario Cardoso da Silva e Adriana Ferreira Martins e Outro.

PETIÇÃO DE: Guaranat — Guaraná Natural Ltda., por seu advogado Dr. José Paulo Queiroz, apresentando o Instrumento de Alteração Contratual nos autos da Ação de Execução que move contra N. Q. Castro.

PETIÇÃO DE: CCA — Construções Cíveis da Amazônia Ltda., por sua advogada Dra. Ivaneide dos Santos Trindade, indicando porvas nos autos da Ação de Embargos que move contra José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho.

PETIÇÃO DE: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por sua advogada Dra. Yolene Barros, requerendo a

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Da Justiça do Trabalho

RESOLUÇÃO, DECRETO LEGISLATIVO

Nº 014 e ATAS

Da Assembléia Legislativa

desistência da ação de Execução que move contra Maria Angelica Menezes Marreiros e Outras.

PETIÇÃO DE: Joventina Farias Cardoso, por sua advogada Dra. Norma Margarida de C. Esteves, requerendo a juntada do Mandato nos autos da Ação de Reintegração de Posse.

Proc. nº 172/84 — CARTA PRECATÓRIA

Deprec.: Juízo de Direito da Comarca de Breves-Pa.

Deprec.: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível — Belém-Pa.

Desp.: I — À Conat. II — Devolvam-se os presentes autos ao

Juízo Deprecante, com as cautelas legais.

Proc. nº 222/84 — DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqs.: Valmir Carvalho de Aviz e Almira Ferreira de Aviz*

Adv.: José Furtado Brito

Sent.: Isto posto. Homologo o pedido inicial, Termo de ratificação de Fls. 18 e partilha, e decreto o Divórcio Consensual de Valmir Carvalho de Aviz e Almira Ferreira de Aviz, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao registro Civil e Registro de Imóveis. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc. nº 359/84 — EXECUÇÃO

Exeq.: Tececom — Comércio Representações Ltda.

Adv.: Antônio Zubi Pereira de Souza

Exec.: BRUBREM — Materiais de Construção

Desp.: Complemente a autora a inicial, autenticando o documento de fls. 7, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 373/84 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Aluizio Alfredo Lima Miranda

Adv.: Milton F. Chagas.

Réus: Ana da Silva Guimarães e Outras

Desp.: Designo o dia 07/1/1984, às 10 hs., para a justificação prévia, que se faz necessária. Intimem-se inclusive aos RR.

Proc. nº 375/84 — FALÊNCIA

Req.: Casa Limpa Distribuidora Ltda.

Adv.: José Junqueira

Req.: M. Souza Indústria e Comércio Ltda.

Desp.: Complemente a autora a inicial juntando, os comprovantes da entrega da mercadoria no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 383/84 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Exec.: Carmem Leila Bentes de Melo

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 384/84 — EXECUÇÃO

Exeq.: Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda.

Adv.: Orlando A. Fonseca

Exec.: José Guilherme Silva Cruz

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 387/84 — EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.

Adv.: Orlando M. Fonseca

Exec.: Raimundo Anísio Favacho.

Desp.: Cite-se por Carta Precatória, digo, Cite-se.

RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1984

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo 331/03/84 — AUTOS CÍVEIS DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Adelar Dias

Adv.: Sérgio Couto

Requerida: Nilza Áurea Santos Vaz

Adv.: Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

Despacho: "Esclareço que por lapso foi designada a data de 16 do corrente às 16,00 hs. para a realização da perícia quando na verdade é 16 de setembro vindouro. Renove-se a intimação".

5ª VARA

Processo nº 309/26/84 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Regina Noriko Watanebe

Adv.: Ademar Kato

Requerido: João Constantino de Sena

Adv.: Jaci Monteiro Colares

Despacho: "Inclua-se a parcela requerida às fls. 21 para os devidos fins. Republique-se o despacho a fls. 20 dos autos vez que por equívoco foi designado a data de 13 do corrente quando na realidade é 13 de setembro vindouro. I".

Despacho Republicado corretamente: "Defiro o pedido a fls. 18 e designo o dia 13 de setembro até às 11,00hs. para que o Suplicado proceda o pagamento do aluguel e encargos que se vencerem até a efetivação do pagamento, multa contratual na con-

formidade do parágrafo 2º da cláusula 3ª do instrumento celebrado, juros de mora, correção monetária na conformidade do acordado, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação ex vi art. 36 da lei 6649/79. Procedida ou não a quitação conclusos para as providências cabíveis. I".

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1984

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Abdl Marques Teixeira — Adv. Evangelina

Farah

Requerido: — Osvaldo dos Anjos Malcher — Adv. Nelson Montalvão

Despacho: — Ciente. Intime-se o requerente para recebimento e o requerido para o pagamento das custas.

ALVARÁ

Requerente: — Chafilha Lorente K. Rebello — Adv. João Diogo Moreira

Despacho: — Ao curador de família

Requerimento de Darcy Dalberto Uliana, por seu advogado, na Ação de Concordata Preventiva em que é requerente Tucuruvi Agropecuária Industrial Comercial e Exportação Ltda., habilitando-se seu crédito no valor de Cr\$ 31.873.500,00 — Adv. Orlando Melo e Silva.

OBS: Recebido em 29/08/84.

Requerimento de Angelo Caminatti, por seu advogado, na Ação de Concordata Preventiva em que é requerente Tucuruvi Agropecuária Industrial e Comercial Exportação Ltda., habilitando seu crédito no valor de Cr\$ 16.711.858,00 — Adv. Orlando Melo e Silva.

OBS: Recebido em 29/08/84.

Ofício do Juiz Federal, Aristides Porto de Medeiros, remetendo o processo em que são partes Luiz do Amaral Macedo, contra Domingas Miranda dos Santos.

OBS: Recebido em 28/08/84.

DESPEJO

Requerente: — Fernando Manoel Fernandes — Adv. João J.

Manito

Requerido: — Reinaldo Edy Nascimento Melo

Despacho: — Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco do Brasil S/A. — Adv. José Gomes Sá

Filho

Requerido: — Banakoba Ltda e Outros

Despacho: — Cite-se.

DESPEJO

Requerente: — Alzira Maia — Adv. Glairson Figueiredo

Requerido: — Roselis Moreira da Costa — Adv. Edilson

Verçosa

Sentença: — Julgo procedente o pedido para determinar a notificação da requerida para desocupar o imóvel no prazo de 10 dias, e condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

EXECUÇÃO

Requerente: — Genovesi e Cia. S/A. — Adv. Reynaldo A. da Silveira

Requerido: — Blocon — Adv. Adel Sleiman

Despacho: — Mantenho a penhora, deverá o sócio ingressar com a ação devida para posterior julgamento. A avaliação ou melhor, solicite-se informação a Telepará sobre o valor dos bens penhorados.

MARIA INEZ BARATA

Escrevente Juramentado

RESENHA DO DIA 30/08/1984

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

JUIZO DA 4ª VARA

Processo nº 688/80 — AÇÃO DE EXECUÇÃO C/APELAÇÃO

CÍVEL

Req. — Engenorte — Eng. e Const. Ltda.

Adv.: Carlos Ferro

Req.: — Alair Martins do Nascimento e Cia. Ltda.,

Adv.: Paulo Klautau

Desp. — Defiro o pedido de fls. 16. Expeça-se a Carta de sentença, contados preparados conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Processo nº 3103/83 — AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO

Req. — Hilton Rubim de Assis e outros

Adv.: Ademar Kato

Req.: — Herdeiros Raimundo C. França

Desp. — Citem-se os demais interessados

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3593/84 — AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: José Roberto Souza Cavaleiro de Macedo
Adv.: Julio Domingos D. de AguiarReq.: — Mª de Jesus Matos Cavaleiro de Macedo
Desp.: — Alfredo Santalices

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3286/84 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Adubos Trevo S/A.

Adv.: Lasmie Cavalcante Ribeiro

Req.: — Gildazio Mendes Sales

Desp.: — Colha-se primeiramente informações na Secretaria

do prédio, se o apartamento nº 803 está habitado, e em caso afirmativo, qual o horário que podem ser encontrados os seus moradores. Cumpra-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3563/84 — AÇÃO DE DESPEJO

Req.: — Vitorino Pedro Paes Fortes

Adv.: Wilton Nery

Req.: Zilda Mª Caldas Carvalho

Adv.: José do Carmo Martha

Desp.: — Segue anexo.

A suplicada provou que há bastante tempo, consignou judicialmente os aluguéis do imóvel em questão, requerendo a citação do Sr. Adalberto Fernandes de Medeiros Branco, rep. legal e responsável pelos apartamentos do Ed. Dias Paes, nesta Capital, para responder aos termos da ação de consignação.

A alegativa do A., não procede, até porque a Lei Processual vigente, admite na ausência do Réu, que a citação se faça na pessoa de seu mandatário, administrador, procurador, etc... ex vi do art. 215, § 1º.

A jurisprudência confirma essa disposição legal: "A citação na pessoa do mandatário, administrador, feitor ou gerente, quando a ação se originar de atos por eles praticados, é legalmente autorizada. Tratando-se de ação de consignação em pagamento de aluguéis de locação, cujo contrato foi subscrito por procurador da locadora, que não reside na mesma cidade, cujos aluguéis são por ele recebidos, a citação do procurador, mesmo sem poderes especiais para recebê-la, é perfeitamente regular (Ac. unân. da 4ª Câm. do 1º TA-RJ., de 16 de outubro de 79, na apel. 41.673).

Ressalva-se aqui por oportuno, que a locação é tão antiga, que não há contrato escrito, que se tenha conhecimento; todavia, esse fato nenhuma diferença faz à atual lide, uma vez que o imóvel foi vendido à cerca de três anos (veja o registro de imóveis, às fls...). Afirma-se, o procurador reúne todos os requisitos legais, como enfatiza a jurisprudência citada.

Portanto, a consignatória antecede ao despejo, justa é a aplicação do dispositivo 106, do Diploma Legal invocado; assim, preventivo esta o Juízo que despachou a consignatória ajuizada em 12 de julho de 82, cujas as ações deverão ser reunidas para um só julgamento.

Remetam-se os autos à 2ª Pretoria, com as cautelas legais. Em, 28.08.84.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza da 5ª Vara Cível

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3594/84 — AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

Req.: — José Roberto Souza Cavaleiro de Macedo (Adv. Julio Domingos de Aguiar)

Req.: — Mª de Jesus Matos Cavaleiro de Macedo (Adv. Alfredo Santalices)

Desp.: — Intimem-se os postulantes para a aud. conciliatória, nos termos da Lei, que rege a matéria.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3594/84 — AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: — Nilo dos Santos Miranda (Adv. Pedro Nery)

Req.: — Lindalva da Costa Miranda (Adv. Osvaldina Guimarães Maciel)

Desp.: — Autue-se em apartado, o pedido de divórcio consensual, com a documentação necessária a sua instrução, apresentando-se os cônjuges, para os fins de direito.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2829/83 — AÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: — Dulcinéa de Souza Santa Rosa (Adv. Vinicius Hesketh)

Req.: — Eduardo Ribeiro Pimentel

Desp.: — Julgo procedente a presente ação de Embargos de Obra Nova, e em consequência condeno o requerido a demolir o que tiver construído com ofensa da Lei e as suas expensas, restituindo a A. o que for de direito. Condeno-o ainda no pagamento

das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas de Lei. P.R.I.

JUÍZO DA 8ª VARA

Proc. nº 3001/83 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Req.: — Valdir Chaves Rodrigues (Adv. Sol B. Salgado)

Req.: — Ma. Serrão Rodrigues (Adv. Pedro Nery)

Desp.: — Homologo por sentença, para que produzam seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2-3, ratificado às fls. 11, e decreto a separação consensual do casal acima qualificado, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas da Lei.

CARTÓRIO DO NÚO OFÍCIO

Resenha do dia 30 de agosto de 1984.

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Posto Paraense Ltda. (Adv. Perácio Vital)

Ré: — COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda. (Adv. Elias Almeida)

Despacho: — Informe a Sra. Escrivã se o despacho de fls. 24 foi realmente publicado no D.O. 30.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Invs.: — Pedro de Moura Palha e outros (Adv. Moura Palha)

Inv.: — Bens de Augusto César de Moura Palha Júnior e Rícardina Pagé Moreira Palha

Despacho: — Ao Cálculo, dizendo os interessados. 30.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Autor: — Rui Augusto Dias Leite (Adv. Delmiro Santos)

Ré: — CCA Ltda. (Adv. Alcides Alcântara e Ivaneide Trindade)

Despacho: — Diga o autor. 30.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 30.08.84

9ª Vara - DIVÓRCIO

Reqte.: Celina de Melo Costa (Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Reqdo.: Pedro de Alcântara da Silva Costa (Adv. Wilhan Cavalcante)

Despacho: Diga o M.P. 30.08.84. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Carlos Pinto de Almeida (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)

Agravada: Waldomira Pinto de Almeida e Silva (Adv. Pedro Lima)

Despacho: Juntem os autos da ação principal. 29.08.84. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 097/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Banco Real S/A. (Adv. Carlos Eduardo de Macêdo Costa e Paulo Sá)

Execdos.: João dos Prazeres Moreira e outros (Adv. Sant'Anna Pereira)

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça dia e hora para cartório designar. 29.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 096/84 - DESPEJO

Reqte.: Antônio Tavares Rodrigues (Adv. Ayrrio Gama Barbosa)

Reqdo.: Carlos Alberto da Conceição Araújo Segundo (Adv. Dorival I. de Souza Neto)

Despacho: Vistos, etc... Assim, determino que seja intimado o mandado de imissão de posse, para os devidos fins. P.I. 29.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 056/84 - DESPEJO

Reqte.: Roberto Getúlio Brandão Seabra (Adv. Nelson Montalvão das Neves)

Reqdo.: Emilliano Pamplona Souza (Adv. Ana Laura Nunes dos Santos)

Despacho: Ao Cartório para apensar ao processo de consignação. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO
RESENHA

Ação: Despejo
Autor: João Rodrigues da Cruz Ferreira (Adva. Tereza Góes)

Réu: Jorge Rachid Haber (Adv. José Acreano Brasil)
Despacho: Dado o que consta na sentença de fls. 22 dos autos apensos, expeça-se o competente mandado. - Belém, 30/08/84. - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Execução
Exequente: SOTEAÇO - Estruturas de Aço S/A. (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Executado: I. N. Crispim (Adv. Edilson Batista de Oliveira Dantas)
Despacho: À avaliação - Belém, 30/08/84 - a) Maria do Céu Duarte.

Ação: Execução
Exequente: Deusélia Mendes de Figueiredo (Adv. Waldemar Felgueira Vianna).

Executado: Arnaldo Augusto A. de Souza (Adv. Eduardo Henrique Bastos)

Despacho: Defiro o pedido retro. Fica o Sr. Oficial de Justiça advertido que deve cumprir o seu dever cumprir o seu dever de ofício no prazo máximo de cinco dias, sob as penas da lei. - Belém, 30/08/84. - a) Maria do Céu Duarte.

Belém, 30 de agosto de 1984

EDMILTON SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 30.08.84
ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA - Autora: - Olivetti do Brasil - Sociedade Anônima - Adva. Vera Calandrine de Azevedo. Réu - C. S. Mercês. Despacho: Ao Cálculo. Belém, 29.08.84. Humberto de Castro, Juíza da 12ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: - ASTEC - Assessoria Técnica Contabilidade e Advocacia. Adv. José Humberto Lima. Executada: - METUR - Empreendimentos e Turismo Ltda. Despacho: - Baixem à Conta. Belém, 29.08.84. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: - Nice Vilas Boas da Silva. - Adv. Raimundo Santos Sousa. Ré. - Maria da Conceição Pinto Martins. - Adv. Randolpho Coelho. Despacho: - Defiro o pedido retro, em tudo observadas as formalidades da lei. Belém, 29.08.84. Maria do Céu Duarte.

AUTOS CÍVEIS DE ANULATÓRIA EM TÍTULO CAMBIAL - Autor: Francisco Lima de Souza. - Adv. José Fernandes Chaves. Réu: - Israel Vieira de Miranda. Adv. Francisco Brasil Monteiro. Sentença de conclusão seguinte: "Ex positis" - Provado que os autores foram coagidos a assinar em favor do réu as Notas Promissórias referidas na inicial, julgo procedente a Ação Anulatória, de título Cambial, proposta por Francisco Lima de Souza e Francisco Carneiro da Silva contra Israel Vieira de Miranda, para declarar nulas as quinze (15) Notas Promissórias no valor nominal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), cada uma, vencíveis de trinta em trinta dias, a partir de julho de 1983, bem como, igualmente declaro a nulidade, das onze (11) Notas Promissórias no valor nominal de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), emitidas por Francisco Lima de Souza e Francisco Carneiro da Silva, em favor de Israel Vieira de Miranda. Condeno o réu nas custas do processo e nos honorários do Advogado, dos Autores, os quais fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa estipulado em sentença que julgou o incidente de impugnação anexo. P.R.I. Belém, 28.08.84. Maria do Céu Duarte.

AUTOS CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: Israel Vieira de Miranda. - Adv. Francisco Brasil Monteiro. Impugnado: - Francisco Lima de Souza - Adv. José Chaves. Despacho: Vistos, etc... A impugnação procede, tanto que com ela concordou o impugnado, na realidade "in casu" o valor da causa deve ser fixado na forma prevista no inciso V, do Art. 259 do C.P.C. Isto posto, fixo o valor da causa em Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros). Intime-se. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CIVIL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Raimundo Ferreira de Oliveira e Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira - (Adv.: Randolpho Coelho).

Desp.: Como pede, julgado as formas da Lei. Belém, 27.08.84. a) Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Marcos Flávio Rodrigues de Almeida - (Adv.: Francisco B. Monteiro).

Réu: Flávio Luiz Rodrigues.

Desp.: I - Defiro a gratuidade requerida; II - Fixo provisoriamente a pensão alimentícia no valor correspondente a 15% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que faz jus o requerente. Oficie-se na forma da Lei; III - Cite-se, à conciliação, designando às 11:00 horas do dia 06 de dezembro do corrente ano; IV - Intime-se o M. P. Belém, 27.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Cleonice da Cruz Ferreira - (Adva.: Maria do Carmo Cardoso).

Réu: Benedito Monteiro Cabral.

Desp.: I - Defiro a gratuidade requerida; II - Fixo provisoriamente a pensão alimentícia em favor das menores requerentes no valor correspondente a 01 (um) salário referência regional. Oficie-se na forma da Lei; III - Cite-se; IV - À conciliação, designo às 11:00 horas do dia 03 de dezembro do corrente ano; V - Intime-se o M. P. Belém, 27.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Luzia Lobato de Brito - (Adv.: Luiz C. de Assis).

Réu: Carlos Baia de Brito.

Desp.: Renovam-se as diligências para às 11:00 horas do dia 04 de dezembro do corrente ano. Belém, 27.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Maria de Nazaré Silva da Costa - (Adva.: Dorotéia Bogéa).

Réu: Raimundo Nonato Costa Lima.

Desp.: I - Defiro a gratuidade requerida; II - Fixo provisoriamente a pensão de alimentos, no valor correspondente a 15% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que faz jus o requerente. Oficie-se na forma da Lei; III - Cite-se; IV - À conciliação, designo às 11:00 horas do dia ... de dezembro do corrente ano; V - Intime-se o M. P. Belém, 27.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Círia de Nazaré dos Santos Bittencourt - (Adva.: Dorotéia Bogéa).

Réu: Izaias Nunes Bittencourt.

Final de Despacho: Assim sendo, faculta a emenda da inicial, procedendo-se de maneira correta, inclusive quanto a representação dos menores impúberes, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, § Único do CPC. Intime-se. Belém, 27.08.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Orlando Monteiro Braga e Nair do Espírito Santo Braga - (Adv.: Miguel Macêdo).

Desp.: Indefero o pedido de homologação do acordo, uma vez que o acordo está mal redigido, não possui clareza em seus termos, inclusive no referente ao reajuste. Belém, 24.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Marisson Barros Araújo - (Adv.: Miguel Macêdo).

Réu: José Valter de Araújo.

Desp.: I - Defiro a gratuidade requerida; II - Fixo provisoriamente a pensão alimentícia, em favor da mulher e filho do requerido, no valor correspondente a 30% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da Lei; III - Cite-se; IV - À conciliação, designo às 11:00 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano; V - Intime-se o M. P. Belém, 24.08.84.

DIVÓRCIO

Autor: Antônio de Lima Ferreira - (Adva.: Lindalva Magalhães).

Ré: Maria José Ferreira.

Desp.: I - Defiro a gratuidade requerida; II - Cite-se, por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 24.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Edna Amôêdo Corrêa - (Adv.: Francisco C. Milêo).
Réu: Raimundo Estevam Corrêa - (Adv.: Lourival N. dos Santos).

Desp.: Renovam-se às diligências para às 11:00 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano. Belém, 27.08.84.

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Rosa Corrêa Dias - (Adv.: Francisco B. Monteiro).

Ré: Benedita Mello.

Desp.: A petição de fls. 10/11, não está assinada pelo advogado. Intime-se, pois a fazê-lo no prazo de 48 horas. Belém, 24.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Joana dos Santos Silva - (Adv.: Francisco B. Monteiro).

Réu: Inácio Travassos da Silva.

Desp.: I — Defiro a gratuidade requerida; II — Fixo provisoriamente a pensão alimentícia no valor correspondente a 30% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da Lei; III — Cite-se; IV — À conciliação, designo às 11:00 horas do dia 19 de dezembro do corrente ano; V — Intime-se o M. P. Belém, 27.08.84.

ALIMENTOS

Autor: Valter Nascimento Soares Júnior - (Adv.: Francisco B. Monteiro).

Réu: Walter Nascimento Soares.

Desp.: I — Defiro a gratuidade requerida; II — Fixo provisoriamente a pensão alimentícia no valor correspondente a 25% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da Lei; III — À conciliação, designo às 11:00 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano; V — Intime-se o M. P. Belém, 27.08.84.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA

Autor: Nestor de Souza Guerra - (Adv.: Luiz O. Costa).

Réu: Sebastião Rocha - (Adv.: Edmar de S. Pereira).

Desp.: Diga o M. P. Belém, 24.08.84.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS

Autor: Mecenas Rodrigues de Carvalho - (Adv.: Francisco B. Monteiro).

Réu: Santino de Jesus da Silva Barbosa - (Adv.: Rui Bahia).

Desp.: Renovam-se às diligências para às 11:00 horas do dia 20 de setembro do corrente ano. Belém, 28.08.84.

ALIMENTOS

Autora: Sheila Cristina Lima Martins - (Adv.: Francisco B. Monteiro).

Réu: Urbano Martins.

Desp.: I — Defiro a gratuidade requerida; II — Fixo provisoriamente a pensão alimentícia, em favor dos menores requerentes, no valor correspondente a 25% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da Lei; III — À conciliação, designo às 11:00 horas do dia 12 de dezembro do corrente ano; IV — Cite-se, expedindo-se carta precatória para à Comarca de Tucuruí; V — Intime-se o M. P. Belém, 27.08.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Antônio Afonso do Nascimento e Sandra Lúcia Azevedo da Luz - (Adv.: Florisbela Machado).

Desp.: Indefiro o pedido, uma vez que o acordo é impreciso, tornando-se difícil de ser executado. A pensão alimentícia dividida em parcelas, causa estranheza. Em segundo lugar, se o acordo é na base de salário referência, o reajuste é feito de acordo com o referido valor e não da maneira constante do acordo. Belém, 27.08.84.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Maria Auxiliadora Santana da Costa e Sérgio Ricardo Bragança da Costa - (Adv.: Wiloana Warlss).

Final de Sentença: Assim, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do CPC, é que homologo a separação judicial consensual do casal Sérgio Ricardo Bragança da Costa e Maria Auxiliadora Santana da Costa, na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação, em tudo obedecidas as formas da Lei. P.I.R. Belém, 24.08.84.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Abenael Correia Jatý e Maria Ironeide dos Santos Jatý - (Adv.: Nazaré Santos).

Desp.: Os termos do acordo estão imprecisos, razão pela qual mando proceder a emenda. Belém, 27.08.84.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1984

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.C. — A.J.C.

14ª VARA:

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Francisca da Silva Souza.

Adva.: Maria Arlete Cunha.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut.: Arlete Oliveira da Silva Queiroz.

Adv.: Djalma Leite Feltosa.

Réu: Artur Augusto da Silva Queiroz.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 26 de novembro vindouro, às 09:00 horas. Cite-se e intemem-se. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:

Aut.: Sebastião Araújo de Moraes.

Adv.: Wilson Gaia Farias.

Ré: Rosalina Lemos de Moraes.

Desp.: Diga o M. P. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria do Socorro Domingues Mendes.

Adv.: Wilton Nery.

Réu: José Cordeiro Vieira Neto.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua filha em 15% sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de novembro vindouro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para à audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: Maria José da Silva Rocha.

Adv.: Wilhan Cavalcante.

Réu: Alderi Corrêa da Rocha.

Desp.: Aguarde-se em Cartório o decurso do prazo de resposta. Intime-se. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auts.: Sandra Lúcia, Naara, Eli e Débora Ruth Rodrigues Gomes, menores repr. por sua mãe Ruth Ribeiro Rodrigues.

Adv.: Francisco Brasil Monteiro.

Réu: Eleotério da Silva Gomes.

Adv.: Clodomir Assis Araújo.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fl. 27. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Eleotério da Silva Gomes.

Adv.: Benedito Nonato M. David.

Ré: Ruth Ribeiro Rodrigues.

Adv.: Francisco Brasil Monteiro.

Desp.: Em provas. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria do Socorro Corrêa Lobato.

Adv.: Paulo de T. Dias Klautau.

Réu: Miguel Batista Aires.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua filha em 15% sobre o salário de referência (Lei nº 6205/75, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 13 de dezembro, às 09:00 horas para à audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor(es) e o M. P. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa e conduzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei nº 5478/68. Em, 28.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:

Reqt.: Josefina Lopes Ferreira.

Adv.: Paulo de T. Dias Klautau.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Janete da Silva Monteiro

Adv.: Francisco Brasil Monteirol

Réu.: Geraldo Lira de Figueiredo

Adv.: Rosália de Almeida e Silva

Desp.: Suspendo o desconto da pensão alimentícia até a apreciação do pedido retro. Em, 29.08.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Em Tempo: Oficé-se.

AUTOS CIVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Aut.: Gregório Nino

Adv.: Violante Moreira

Réu.: Ezequiel Murlim

Desp.: Renovem-se as diligências para 23 de novembro, às 9 horas. Intimem-se. Em, 29.08.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO:

Aut.: Neuza Silva Faria

Adv.: Violante Moreira

Réu.: Carlos Teixeira Faria

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.08.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO POR SEPARAÇÃO DE FATO:

Aut.: Alcino Ferreira Pinto

Adv.: Norma Esteves

Ré.: Josefa da Silva Pinto

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.08.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Repte.: Dinair Duarte Quelroz

Adv.: Clella Conde da Silva

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.08.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª e 2ª PRETORIAS

RESENHA DO DIA 30.08.1984

1ª PRETORIA:

Proc. nº 43/84 de MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Raimunda dos Anjos. (Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos).

Requerida: Alcelina Guilhermina dos Anjos. (Adv.)

Despacho: Rec. Hoje. Conheço do pedido de fls. 27, chamando o processo à ordem, para marcar a justificação para o dia 25.09.84, às 11:00 horas. Int. Belém, 28.08.84. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque. 1ª Pretora.

Proc. nº 72/84 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Bernardino da Silva Chagas e Rita de Cássia Pereira Chagas. (Adv. Francisco Miléo).

Requerida: Benedita Palheta Pinto. (Adv.)

Despacho: Rec. Hoje. Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Para a perícia solicitada, designo o dia 27.09.84, às 10:30 horas, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso no prazo legal. Faculto às partes a indicação de assistente técnico, que, também, deverão prestar compromisso no prazo da lei. Int. Belém, 28.08.84. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque. 1ª Pretora.

Belém, 30 de agosto de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã dos Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e

Autarquias, respondendo pela escrivania da Assistência

Judiciária da 1ª e 2ª Pretorias.

(G. Reg. nº 6683)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a empresa CONSTRUTORA O.A.S. LTDA. reclamada nos autos do Processo nº 2a. JCJ-1.927/83, em que é reclamante JORDÃO GARDELIN, a proceder no prazo de cinco dias ao recolhimento das Custas Processuais devidas nos autos supra, no valor de Cr\$-18.969,32 (Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será Publicado no Diário Oficial do Estado, afixado em lugar de costume na Secretaria desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, José Eduardo Andrade, Téc. Judiciário, datilografei e eu, (Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto, auxiliando a Presidência da 2ª JCJ de Belém-Pará.

(G. Reg. nº 6627)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado ANNIBAL ALVES NASCIMENTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-940/84 em que é reclamante JOSE CLEME, e J. F. FERREIRA RODRIGUES, para comparecer em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-70.071,00. Sentença Mil e Setenta e Um

RESUMO

ACORDO	Cr\$-50.000,00
MULTA DE 30%	Cr\$-15.000,00
PRINCIPAL	Cr\$-65.000,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO	Cr\$-5.071,00

VALOR A DEPOSITAR Cr\$-70.071,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 6631)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado MANOEL MENDES AMBÉ, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1391/84 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 14 de setembro de 1984, às 13,15 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 14.11.83; Demissão: 17.04.84; Salário: Cr\$-10.000,00 por semana; Forma de Pagamento: Semanal; horário de trabalho: 8,00 às 18,00 de segunda a sexta-feira e sábado até às 13,00 horas. Reclama: aviso prévio; férias (6/12); gratificação de Natal (6/12); FGTS, horas extras, salário família (2 cotas); diferença de salário; anotação na CTPS, juros e correção monetária, tudo em valores ilíquidos. Nesta audiência de

documentos e testemunhas, estas no máximo de três o não comparecimento da reclamada à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1984. Eu Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 6629)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado MORENA-MONTAGENS, RE-PAROS NAVAIS E SERVICOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5ª JCJ-827/84, em que são exequentes, ANTONIO GUEDES MOREIRA E OUTROS, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 7.493.988,09 (Sete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta Cruzeiros e Nove Centavos), correspondente ao Principal e Custas nos devidos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 25.06.84.

RESUMO:

Principal	Cr\$ 6.992.655,00
Custas de condenação	Cr\$ 153.622,00
Custas de execução	Cr\$ 347.711,09
Valor a depositar	Cr\$ 7.493.988,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 22.08.84. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 6628)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, (Ref. Proc. CPE-6ªJCJ-19/84 e CPE-JCJ-B-019/84)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiveram que, no dia 28 de setembro de 1984, às 13:00 horas, na sede desta Junta, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Raimundo Frões de Brito, contra Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda., bens esses encontrados à..., e que são os seguintes: Direito de uso e gozo, bem como as respectivas ações do terminal telefônico de nº 227-0869, categoria comercial, instalado na Rod. Arthur Bernardes, nº 3511, estabelecimento comercial da empresa-executada.

Valor atribuído:	Cr\$ 1.000.000,00
------------------	-------------------

Quem pretender arrematar dito bem a deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, de 23 de agosto de 1984. Eu, (Antonio M. Lopes - Aux. Jud.), datilografei. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto.

(G. Reg. nº 6666)

T.R.T. 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 24.08.1984

Ac. nº 1.021/84. Proc. RO 960/84. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Di Gregório Navegação Ltda. (Dr. Ailton Ribeiro). Recorrido: José Cupertino de Souza Barros (Dra. Célia Conde da Silva).

EMENTA: Se a empresa dispensa o empregado ao fundamento de improbidade e não comprova esta falta, deve arcar com os ônus consequentes à dispensa imotivada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.022/84. Proc. nº RO 971/84. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: José Francisco da Silva (Dr. Raimundo Lucival de Lima). Recorrido: Estado do Pará - Secretária de Estado de Agricultura - SAGRI (Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado. Advogado: Dr. Eduardo Henrique Bastos).

EMENTA: Como o advento da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, os Institutos do PIS/PASEP foram unificados.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por falta de fundamentação, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para condenar o reclamado a pagar ao reclamante aviso prévio, férias, gratificação de Natal proporcional e liberação do FGTS pelo Código 01, além de mandar pagar o PIS/PASEP, a ser apurado em liquidação de sentença. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 23.731,14 sobre Cr\$ 500.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.023/84. Proc. RO 769/84. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Mirta Holanda da Silva, assistida por seu Sindicato de Classe (Dr. João Rodrigues de Souza). Recorrida: Pará Industrial S/A. (Dr. Hamilton Gualberto).

EMENTA: O atendimento de um número reduzido de telefonemas, com o desemprego de atribuições inerentes à função de auxiliar de escritório, não autorizam a conclusão pretendida pela recorrente, de que sua situação funcional na empresa era a de telefonista de mesa.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de deserção, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.024/84. Proc. RO 854/84. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Anigem - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes). Recorrida: Ana Maria Espindola Marques (Dra. Heliana Denise da Silva Sena).

EMENTA: Se o empregado falta ao serviço, no período posterior ao último de aquisição de férias completas, número de vezes superior ao que é estabelecido no art. 130 consolidado, não tem direito a férias proporcionais. Interpretação do parágrafo único do artigo 146 consolidado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 6.202,84, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 68.000,00.

Ac. nº 1.025/84. Proc. RO 742/84. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Vera Lúcia Ferreira Moraes (Dra. Olga Bayma). Recorrida: Mesbla S/A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

EMENTA: Garantido pela empresa, em cláusula da alteração contratual feita entre as partes, o direito de a empregada perceber valor mensal, com a nova forma de pagamento, ao nível do salário anterior (com os reajustamentos legais, evidentemente), há diferenças salariais em alguns meses.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, deferindo à reclamante a inserção do pagamento das custas; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para deferir à reclamante diferença salarial e diferenças consequentes nas parcelas de férias, de 13º Salário e de FGTS, a apurar em liquidação, considerando os valores recebidos com a nova forma de pagamento e aqueles que receberia a empregada com o salário anterior reajustado semestralmente. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 500.000,00, na quantia de Cr\$ 23.731,14.

Ac. nº 1.026/84. Proc. RO 761/84 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: João Ramor Ferreira Rodrigues (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Companhia de Navegação da Amazônia (Dr. Douglas Domingues).

EMENTA: O parágrafo 1º do artigo 193 da CLT, com redação dada pela Lei 6.514/77 ao dispositivo consolidado, veda a inclusão no cálculo do adicional de periculosidade de gratificações, prêmios e participação nos lucros.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida no tocante à inclusão da gratificação no cálculo do adicional de periculosidade e a inclusão no cálculo de horas extras dos percentuais reconhecidamente pagos pela empresa e majoração do número de horas extras; ainda por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para determinar a inclusão das horas extras habituais no cálculo dos repouso renumerados, desde maio de 1982, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.027/84. Proc. RO 974/84. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Delson Pereira de Souza (Dr. Hipólito Garcia). Recorrida: Agência Modelo Ltda. (Dr. Raimundo Santos Souza).

EMENTA: A jornada diária do vigilante é de oito horas, logo, o que exceder desse limite é considerado como trabalho extra.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de horas extras, repouso renumerado e diferença de FGTS e de 13º Salário a apurar em liquidação de sentença, conforme fundamentação; por unanimidade, mativeram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.028/84. Proc. RO 900/84. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Agostinho Ferreira Lopes e outros (Dr. Valdemir Ferreira de Almeida). Recorrida: Módulo Engenharia e Comércio Ltda (Dr. Eduardo Tavares Cardoso).

EMENTA: Meras e imprecisas alegações de fraude não autorizam o julgador a decidir a favor da parte que as arguiu.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.029/84. Proc. AJ 880/84. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Dr. Humberto Machado de Mendonça). Agravado: Cristóvam de Souza Santos.

EMENTA: Incabível, através de agravo de instrumento, a impugnação do valor da alçada arbitrada pelo Juízo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Belém, 24 de agosto de 1984

HELENA PAREDES CUNHA

Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

ERRATA

Por ter havido incorreção, solicito republicação da seguinte matéria:

Ac. nº 956/84. Proc. RO 824/84. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Raimundo Nonato Alves da Silva (Dr. Simão I. Benzecry) e Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA (Dr. Douglas Domingues). Recorrido: Os mesmos.

EMENTA: Não efetuando a empresa os depósitos do FGTS dentro do prazo legal, responderá pela Capitalização dos juros.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, quanto à aplicação das convenções coletivas de trabalho, negar provimento ao recurso da reclamada; por unanimidade, negar provimento ao recurso da reclamada quanto às demais parcelas; por unanimidade, dar em parte provimento ao recurso do reclamante para mandar incluir na condenação juros sobre os valores pagos pela reclamada a título de FGTS, a ser apurado em liquidação de sentença; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante no tocante à correção monetária; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada como já fixado na sentença do primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 938/84 - Na ementa, onde se lê "ser aplicada nos cálculos" leia-se "ser aplicada nos cálculos de liquidação".

Belém, 24 de agosto de 1984

HELENA PAREDES CUNHA

Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 6579)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EX-
MOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª
REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/08/84.

Processo: RO 1093/84

Recorrente: Ubiratan Ventura da Costa

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

Recorrido: Compar - Cia paraense de Alimentos e Refrigeran-

tes

Advogado: Dr. Ricardo Chamié

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E.S. Carvalho

Processo RO 1096/84

Recorrente: Maria do Rosário Barros Ferreira

Advogado: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa

Recorrido: Indaia Brasil Águas Minerais Ltda.

Advogado: Dr. Amauri Faciola de Souza

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E.S. Carvalho

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira

Processo: R Ex OFF 1111/84

Reclamante: Raimundo Duarte de Lima

Advogado: Dr. João Messias dos Santos e outro

Reclamado: Município de Portel - Prefeitura Municipal

Advogada: Dra. Maria Leopoldina da Cunha Aragão

Origem: 4ª JCJ de Breves

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira

Revisor: Dr. Otávio Pires.

Processo: R Ex OFF 1110/84

Reclamante: João dos Santos Negrão

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA

Advogada: Dra. Maria de Jesus da Fonseca Cardoso

Origem: 4ª JCJ de Castanhal

Relator: Sr. E.S. Carvalho

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira

Processo: RO 1101/84

Recorrente: Antonio da Silva

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrido: Promon Geofísica Ltda.

Advogado: Dr. José Ribamar S. Campos

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E.S. Carvalho

Processo: RO 1097/84

Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes

Recorrido: Jorge Varela Neves

Advogado: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso e outro

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Otávio Pires

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO EX OFF 1107/84

Reclamante: Renato de Sousa Batista

Advogado: Dr. Carlos Rebelo Junior

Reclamado: Estado do Pará - Sec. de Educação e Cultura

Advogado: Dr. Benedito D. B. de Moraes

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dr. Otávio Pires

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo: AP 1104/84

Agravante: Benedito de Souza Pessoa

Advogado: Dr. Paulo César de L. Santos

Agravada: Cogeco - Cia Geral de Exportação e Comércio Ltda

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Otávio Pires

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo RO 1100/84

Recorrente: Adalberto Aragão Salame

Advogada: Dra. Paula Frassinetti

Recorrido: E. Georges e Cia Ltda.

Advogado: Dr. José Maria T. Haber

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E.S. Carvalho
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
 Processo: RO 1089/84
 Recorrente: Wilson Albuquerque Costa
 Advogada: Dra. Paula Frassinetti
 Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
 Advogado: Dr. Luiz Roberto de S. Meira
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Otávio Pires
 Processo: RO 1088/84
 Recorrente: Cláudio Nery Lamarão
 Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda
 Recorrido: Valdinar Ferreira Alves
 Advogada: Dra. Dilma G. Martins
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Otávio Pires
 Processo: RO 1086/84
 Recorrentes: Vanda Maria Lima Reis e Maria Luciana Silva Paixão e Mesbla S/A.
 Advogada: Dra. Maria do Socorro M. de Paiva e outros
 Recorridos: os mesmos
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: RO 1085/84
 Recorrente: Condomínio do Edifício Riviera Bloco "B"
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Recorrido: Paulo Tomaz Pimentel da Costa
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. E.S. Carvalho
 Processo: RO 1078/84
 Recorrente: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
 Advogado: Dr. Douglas G. Domingues
 Recorrido: Companhia Florestal Monte Dourado, sucessora de Jari Florestal e Agropecuária
 Advogado: Dr. José Torquato de Alencar
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. E. S. Carvalho
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
 Processo: R Ex OFF e RO 1113/84
 Recorrente: Reclamado: Estado do Pará - Sec. de Estado de Educação
 Advogada: Dra. Maria da Conceição de M. Rabelo
 Recorridos-Reclamantes: Joel Barros da Costa e outros
 Advogado: Dr. Simão Benzecry
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. E. S. Carvalho
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
 Processo: AR 1179/84 Autor: Raimundo Andrade de Souza
 Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto
 Réu: João Celeiro Pereira, menor assistido de s/mãe Nalzira Santos da Silva
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Otávio Pires
 Processo: AI 1095/84
 Agravante: João Moutinho da Conceição
 Advogado: Dr. Jorge Mendonça Rocha
 Agravada: Estância Perseverança - Maximiano C. Ferreira

Advogado: Dr. José A. Coelho
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Processo: DC 1071/84
 Demandantes: Sindicato dos Mot. e Cond. em Transp. Fluviais no Estado do Pará e Território Fed. do Amapá e outros
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Demandadas: PBR do Brasil-Serv. de Assistência Marítima Ltda. e outras
 Advogado: Dr. Simão Benzecry e Dr. Manoel Siqueira
 Relator: Sr. E. S. Carvalho
 Revisor: Semíramis Ferreira
 Processo: RO 1112/84
 Recorrente: Valdir Batista da Costa
 Advogado: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa
 Recorrido: Construtora Bandeirante Ltda.
 Advogada: Dra. Laurimar Rodrigues
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Otávio Pires
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 Processo: RO 1118/84
 Recorrentes: Companhia de Informática de Belém S/A - Cinbesa e Fernando Orlando Brasil Lima
 Advogados: Drs. Iramar Rocha e Manoel Pedro
 Recorridos: os mesmos
 Advogado: Os mesmos
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Otávio Pires
 Processo: RO 1122/84
 Recorrente: João Carlos Martins Abreu
 Advogado: Dr. Antonio Tancredi
 Recorrido: Lizete Sousa de Azevedo
 Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho
 Processo: RO 1128/84
 Recorrente: Sind. dos Trab em Transp. Rodoviários do Estado do Pará
 Advogado: Dr. José Maria de Alencar
 Recorrido: Tenenge S/A - Técnica Nacional de Engenharia
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: R Ex OFF 1131/84
 Reclamante: Marcira Lopes de Brito
 Advogado: Dr. Lucas Oliveira
 Reclamado: Município de Irituia - Prefeitura Municipal
 Advogado: Dr. Gilberto Serique
 Origem: Castanhal
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho
 Processo: RO 1079/84
 Recorrente: Eunilde de Fátima de Oliveira Serra
 Advogado: Dr. José Rocha
 Recorrido: Projecon-Projetos e Consultoria S/C
 Advogado: Dr. Haroldo dos Santos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. nº 6.625)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/84

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o Ofício nº 551/84, do Tribunal de Contas do Estado, na correção do adicional por tempo de serviço, incluído nos proventos de aposentadoria da funcionária Maria das Neves Seixas, e retificando o Decreto Legislativo nº 011/84.

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 110, item I, artigo III, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Ementa Constitucional nº 01, de 29.10.69, combinado com os artigos 138, inciso V, 143 e 161, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e ainda Leis nºs. 4.882 de 11.12.79, Resolução nº 48 de 20.12.79, Resolução nº 05 de 02.01.80 - Leis nºs 4.959 de 13.04.81 e 5.020 de 05.04.82 - Decreto nº 3.215 de 12

de março de 1984, do Executivo, a funcionária Maria das Neves Seixas, no cargo de "Técnico em Comunicação Social Classe B" (Fls. ns. 600), nível 3, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 7.141.500,00 (sete milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	345.000,00
Grat. N/S 50%	172.500,00
Adic. 15%	77.625,00
Total dos proventos mensais	595.125,00
Total dos proventos anuais	7.141.500,00

Belém, 30 de maio de 1984.

Deputado Lucival de Barros Barbalho
Presidente
Deputada Maria de Nazaré Barbosa
1ª Secretária
Deputado José Guilherme Silva Ribeiro
2º Secretário

(G. Reg. nº 6660)

RESOLUÇÃO Nº 25/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições regimentais, e

Considerando a exposição feita pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Resolução nº 16/84, dando conta da impossibilidade da referida CPI concluir seus trabalhos no prazo regimental, e

Considerando o disposto no artigo 40 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa,

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por sessenta (60) dias, a contar de 07.09.84, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Resolução nº 16/84, para apuração da prática de jogos considerados contravenção penal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

Ata da 66a. reunião Ordinária, 2º período da 2a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado FERNANDO BAHIA
1º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES
2º Secretário: Senhor Deputado LUIS MARIA

Aos nove dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência dos Trabalhos, com o Senhor Deputado Milton Peres procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, registrando a inauguração e institucionalização da Defensoria Pública do Estado, mostrando os benefícios que a mesma trará para a classe menos favorecida da população paraense. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Luís Maria, denunciando a falta de atendimento médico aos trabalhadores rurais, por parte dos órgãos federais, instalados em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Itamar Francez, encaminhando requerimento de apelo ao Governador do estado, no sentido de que adote providências com vistas à extensão da rede de energia elétrica do sistema CHESF, oriunda do nordeste, até a Cidade de São Domingos do Capim, partindo do Km-21, da Rodovia Belém-Brasília. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, fazendo um apelo à Mesa Diretora, no sentido de que tome providências, com relação ao problema do estacionamento de veículos em frente a Assembléia Legislativa do Estado. Encerrando o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Senhor Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que referiu-se ao

depoimento do Doutor Haroldo Araújo, Presidente da COSANPA, prestado hoje na CPI do Meio Ambiente, instalada neste Poder, denunciando o não cumprimento de um acordo por parte da ELETRONORTE, que permitiria a COSANPA realizar obras de emergência para a ampliação do sistema de captação no rio Guamá, assumindo dessa forma, o papel de responsável única pelo que vier a ocorrer com o fornecimento d'água em Belém, afirmando que Belém corre o risco de entrar em colapso no abastecimento de água, caso seja mantido o cronograma da ELETRONORTE e se isso ocorrer a Empresa terá de suspender o bombeamento das águas do rio Guamá, se confirmada a elevação do teor de salinização, o que levaria a COSANPA a captar água unicamente do lago Água-Preta, que tem capacidade apenas para dezoito dias, deixando com isso, quatrocentas mil pessoas privadas do consumo do líquido. Ao concluir, o orador disse que as tarifas de água cobradas pela Cosanpa, são impostas pelo Banco Nacional da Habitação. Sendo aparteado pelo Deputado Romero Ximenes. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, assomou a Tribuna o Deputado Luís Maria, reportando-se às convenções que irão escolher os candidatos à Presidência da República, tanto do PDS como do PMDB, criticando as candidaturas de Paulo Maluf e Mário Andreazza, por achar que os mesmos não tem respaldo popular e não estão preparados para o exercício da função. Sendo aparteado pelos deputados: Célio Sampaio, Romero Ximenes, Alcides Corrêa, Itamar Francez e Gabriel Guerreiro. Encerrado o tempo destinado ao Grande Expediente, o Senhor Deputado Eloy Santos solicitou a verificação de "quorum" constatando-se a presença de dezoito Senhores Deputados. Não havendo número legal para passar à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Solene às dezessete horas e trinta minutos, para homenagear com título de "Honra ao Mérito", os Padres José Ribamar de Souza e Giovani Brocardo, encerrando a presente às dezesseis horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Luís Maria, Mário Chermont, Mauriudin Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Eladyr Nogueira, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra e Milton Peres. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Edson Batista, José Guilherme, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira, Lucival Barbalho e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em nove de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida Em: 13.08.84.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado MILTON PERES
2º Secretário

(G. Reg. Nº 654)

Ata da 5ª reunião Solene, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Fernando Bahia
1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos nove dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião Solene, destinava-se a homenagear com o título de "Honra ao Mérito", os Padres: José Ribamar de Souza, vigário da Paróquia de São Judas Tadeu e Giovani Brocardo, vigário da Paróquia do Município de Santa Izabel do Pará. Em seguida, o Presidente convidou para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos as seguintes autoridades: Dr. Reginaldo Ferreira, representante do Governador do Estado e D. Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém e representante do Padre Giovani Brocardo. A seguir o Sr. Presidente, convidou os Srs. Deputados: Célio Sampaio, Aldebaro Klautau e Romero Ximenes, para conduzirem ao Plenário o Padre José Ribamar de Souza. O Sr. Presidente, saudou em nome deste Poder a Exma.

Sra. Primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a todos os presentes para que de pé ouvissem o "Hino do Pará", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. O Sr. Presidente solicitou à Sra. Primeira Secretária a proceder a leitura dos Decretos Legislativos que concederam as honrarias aos homenageados e o teor dos respectivos títulos. A seguir, o Sr. Presidente convidou os Srs. Deputados: Célio Sampaio, como autor dos projetos, a fazer a entrega do título ao Padre Ribamar de Souza e Romero Ximenes, para entregar o título à D. Alberto Gaudêncio Ramos, representante do Padre Giovanni Brocardo. O Deputado Célio Sampaio assomou a Tribuna como autor dos Projetos, fazendo um breve relato da vida e obra dos homenageados. A seguir assomou a Tribuna o Padre José Ribamar de Souza, recordando os graves problemas que enfrentou ao chegar a Paróquia de São Judas Tadeu; agradecendo ao apoio que recebeu do Arcebispo de Belém, D. Alberto Ramos, e a esta Casa pela honraria recebida. Seguiu-se na Tribuna D. Alberto Ramos, como representante do Padre Giovanni Brocardo, mostrando os motivos da vinda do Padre Giovanni para o Brasil e o seu amor pelas crianças paraenses: Agradecendo em seu nome do homenageado a todos os membros deste Poder pela outorga da honraria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convidou os presentes para que de pé ouvissem o "Hino Nacional", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado, encerrando a presente às dezoito horas e vinte e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Paulo Fonteles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Milton Peres e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Antonio Perelra, Aziz Mutran, Fausto Fernandes, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em nove de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 13/08/84.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 6.511)

Ata da 67ª reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Após treze dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na forma Regimental, o Senhor Segundo Vice-Presidente Deputado Eladyr Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Secretário Deputado Milton Peres procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente. Concedendo a palavra ao Deputado Milton Peres, que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado, em atenção às Centrais Elétricas do Pará S/A, no sentido de ser locado no lugarejo de Tauari, no Município de Capitão Poço, um transformador, para que a população venha usufruir de um melhor sistema elétrico. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, que reportou-se a convenção do Partido Democrático Social, dizendo não ter sido um convencional, mostrando-se surpreso pela vitória do Deputado Federal Paulo Maluf e que diante do resultado da Convenção do Partido Democrático Social, todos devem unir suas forças para apoiar aquele que foi escolhido na Convenção. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que teceu críticas à Convenção do Partido Democrático Social, dizendo que os gastos excessivos que se verificaram na referida Convenção constituíram-se uma afronta ao Poder Econômico-Financeiro que atravessa o nosso País, e mostrando que o Governador Tancredo Neves, uma vez eleito Presidente da República, será a grande esperança para a Nação. Passando ao Gran-

de Expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, rebatendo o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, enaltecendo a vitória do Deputado Paulo Maluf, na Convenção do Partido Democrático Social e inserindo nos Anais do Pronunciamento daquele Deputado, proferido após a sua vitória. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, registrando na Tribuna a vitória do Deputado Federal Paulo Maluf na Convenção do PDS, o que foi uma festa genuinamente democrática. O orador relembrou alguns trechos do discurso proferido pelo Deputado Paulo Maluf, depois de eleito a candidato a Presidência da República. Concluiu, o orador, apresentando requerimento solicitando a inserção nos Anais, da entrevista concedida à imprensa pelo Deputado Federal Brabo de Carvalho, publicada na "A Província do Pará", edição do último sábado na qual ratifica o seu voto favorável à candidatura do ilustre Deputado Paulo Maluf, sendo apateado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Passando a Primeira Parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas as Atas sexagésima quinta, sexagésima sexta reunião ordinária e quinta reunião solene. Foram ainda aprovados os pedidos de licença dos Deputados José Alfredo Hage e Fernando Bahia, de trinta e dois dias para tratamento de saúde, respectivamente. Assomou a Tribuna, como líder do PMDB, o Deputado Romero Ximenes, tecendo contundentes críticas ao Deputado Federal Paulo Maluf, voltando a dizer que uma vez eleito Presidente da República o Deputado Paulo Maluf, irá fazer um governo marcado por atos de repressão aos partidos políticos, aos trabalhadores e aos estudantes e que vê na concretização da aliança entre os partidos de oposição e a Frente Liberal a única forma de viabilizar a candidatura do Governador Tancredo Neves afirmando ser o único capaz de no momento dar garantias plenas ao País. Ocupou a Tribuna na condição de líder em exercício da bancada do PDS, o Deputado Eloy Santos, rebatendo as críticas do Deputado Romero Ximenes, lembrando que o primeiro Presidente do PMDB era General, e que entre militares, existem cidadãos com índole democrática tanto quanto os civis. Foram aprovados pela Mesa, os seguintes requerimentos de números: 1134/84, do Deputado Romero Ximenes, solicitando à Presidência da República, a demissão do Presidente do Banco da Amazônia S/A - BASA - 1159/84, do Deputado Itamar Francez, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de que adote providências com vista a extensão da rede de energia elétrica do Sistema Chesf, oriundo do Nordeste, até à cidade de São Domingos do Capim. Em discussão o requerimento de número 1162/84, do Deputado Eloy Santos, para que seja transcrito nos Anais deste Poder, o inteiro teor do Discurso proferido pelo Deputado Federal Paulo Maluf, sábado passado, no Centro de Convenções, em Brasília, por ocasião da Convenção Nacional do PDS. Ocupou a Tribuna para discutir o teor do requerimento, o Deputado Paulo Fontelles, mostrando o seu ponto de vista contrário ao teor do requerimento. O Senhor Presidente lembrou os Senhores Deputados da Reunião Solene de amanhã, às dezessete horas e trinta minutos, quando serão homenageados todos os ex-parlamentares. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Fernando Bahia. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente franqueou a palavra para explicações pessoais. Fizera uso da palavra os Deputados: Eloy Santos, Gabriel Guerreiro. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Milton Peres, concedendo ainda a palavra para explicações pessoais os Deputados: Fernando Bahia, Mário Chermont, Ronaldo Passarinho e Guaracy Silveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às dezessete horas e cinquenta minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Hermínio Calvino, Luís Maria, Antonio Pereira, Plínio Pinheiro e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira, Nicias Ribeiro e José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em treze de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 14.08.84.

(G. Reg. nº 6.511)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

APOSTILA Nº 288/84

EDITH RIPARDO ALVES

Agente de Portaria — CL. "B"

Referência — NM-7

A funcionária de que trata este ato, fica concedido, a partir de 01 de julho de 1984, os vencimentos do cargo de que é titular, de acordo com o parágrafo único, art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de julho de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 6.561)

APOSTILA Nº 289/84

TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA

Agente de Portaria — CL. "A"

Referência NM-5

A funcionária de que trata este ato, fica concedido, a partir de 01 de julho de 1984, os vencimentos do cargo de que é titular, de acordo com o parágrafo único, art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de julho de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 6.561)

APOSTILA Nº 290/84

MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA

Motorista Oficial — CL. "C"

Referência NM-24

Ao funcionário de que trata este ato, fica concedido, a partir de 01 de julho de 1984, os vencimentos do cargo de que é titular, de acordo com o parágrafo único, art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de julho de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 6.561)

APOSTILA Nº 291/84

JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS

Motorista Oficial — CL. "A"

Referência NM-11

Ao funcionário de que trata este ato, fica concedido, a partir de 01 de julho de 1984, os vencimentos do cargo de que é titular, de acordo com o parágrafo único, art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de julho de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 6.561)

APOSTILA Nº 292/84

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO

CL. "Artífice Especializado"

Referência NM-16

Ao funcionário de que trata este ato, fica concedido, a partir de 01 de julho de 1984, os vencimentos do cargo de que é titular, de acordo com o parágrafo único, art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de julho de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 6.561)

ATO Nº 3.246

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art.º 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3061-84.

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares relativas ao exercício de 1984, da funcionária da Secretaria Estadual de Agricultura - SAGRI, IRACEMA MORAES DA SILVA, ora à disposição deste Tribunal Regional, escaladas de 02 a 31.07.84, pelo Ato nº 3.010, de 22.11.83, para 30.08 a 28.09.84, do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de agosto de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 6672)

Para os efeitos, é publicada a decisão prolatada pelo Sr. Ddor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

Em 28.08.1984

Processo nº 2.995 84

Assunto: Concessão de Salário família

Requerente: OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO

Beneficiários: ALBERTO NOVAES COUTINHO e EDUARDA CRISTINA NOTARGIANO COUTINHO

Deferido.

(G. Reg. nº 6672)

ACÓRDÃO Nº 10.115

Processo nº 108/84

Autos de: Pedidos de Registro das Comissões Executivas Municipais de BAIÃO E BELÉM do Partido dos Trabalhadores (P.T.)

Origem: Ofícios s ns. de 11.06.84., do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional Provisório do P.T. Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: I- Pedidos de Registro das Comissões Executivas Municipais de Baião e Belém, do Partido dos Trabalhadores - P.T. II. Cumpridos as exigências legais atinentes à espécie, e não tendo havido impugnação, defere-se o Registro.

RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores (P.T.), pelo Presidente da sua Comissão Executiva do Diretório Regional Provisório, requereu o Registro das Comissões Executivas Municipais de Baião e Belém, tendo, para tanto, juntado cópias dos editais de convocação de todos os eleitores filiados ao Partido, bem como das atas da reunião dos respectivos Diretórios Municipais, que elegerem os seus Membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplentes.

As atas estão conferidas pelos escrivães e visadas pelos dignos Juizes Eleitorais daquelas zonas.

Houve a publicação de edital, para conhecimento de terceiros interessados, tendo o prazo, sem qualquer impugnação, constando dos autos que o Partido requerente já possui os seus Diretórios Municipais de Baião e Belém, registrados nesta Corte, através do Acórdão n. 10.110, de 05.06.84.

Com vista dos autos o Dr. Procurador Eleitoral emitiu parecer no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório.

VOTO

O processo se acha em ordem, convenientemente instruído, e o pedido não sofreu impugnação eis que na composição das Comissões Executivas foi observada o disposto no art. 85 da Resolução nº 10.785 80, do T.S.E. Nestas condições, defiro o pedido e, em consequência, ordeno o registro das Comissões Executivas Municipais de Baião e Belém, do Partido dos Trabalhadores (P.T.)

É o meu voto.

Isto posto,

Acordam os Exmos. Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em deferir os pedidos de registro das Comissões Executivas Municipais de Belém e Baião, do Partido dos Trabalhadores - P.T., em conformidade com as nominatas em anexo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
em 28 de agosto de 1984.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente - Anselmo Santiago -
Relator, Calistrato Mattos, Izabel Leão, Lúcia Santos, Leonam
Cruz, Ademar Kato e Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO
PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T.
DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Valentim Dias da Silva Medeiros
Vice-Presidente: José Dias de Andrade Valente Moreira
Secretário: José Gonçalves Pinto
Tesoureira: Maria Ivonete Farias da Paixão
Suplentes: Francisco Progenio Alves e João Batista Nunes.

NOMINATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO
PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T.
DO MUNICÍPIO DE BELÉM

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Everaldo de Aguiar Lopes
Vice-Presidente: Edmilson Brito Rodrigues
Secretário: Raul Franco dos Reis
Tesoureiro: Emar da Silva Lopes Filho
Suplentes: Roberto Octávio Brito Rodrigues e Luiz Carlos
do Nascimento Aragão.

(G. Reg. 6672)

ACÓRDÃO Nº 10.116

Processo nº 124/84

Autos de: Pedido de Cancelamento do Registro do Diretório
Municipal e respectiva Comissão Executiva de ÓBIDOS, do
Partido Democrático Social - P.D.S.

Origem: Requerimento do Delegado Regional do P.D.S.,
Seção do Pará.

Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: I- Pedido de Cancelamento do Registro do
Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Óbidos,
do Partido Democrático Social, P.D.S.

II- Revestindo-se o pleito das formalidades previstas,
deferre-se. Decisão unânime.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Social - P.D.S., pelo seu Delegado
junto a esta Corte Eleitoral, requereu o cancelamento do registro
do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de
Óbidos, por ter se caracterizado neles fato substancial, ou seja, a
perda de maioria para deliberação, já que dezessete (17) dos seus
vinte e um (21) membros, bem como seis (6) suplentes e o
Delegado a Convenção Regional solicitaram e obtiveram desliga-
mento do referido Partido.

O pedido veio convenientemente instruído, tendo sido
publicado edital, sem que terceiros interessados houvessem
oferecido impugnação.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Eleitoral emitiu
parecer no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório.

VOTO

O Diretório Municipal e a respectiva Comissão Executiva do
Partido Democrático (P.D.S.), de Óbidos, acha-se registrado nesta
Corte, conforme Acórdão nº 9.756, de 08.11.80, como consta da
informação prestada nos autos pela Chefe do Setor de Processos
e Eleições.

Pela leitura na nominata, verifica-se que dezessete (17) dos
seus vinte e um (21) membros, bem como seis (6) suplentes e o
Delegado à Convenção Regional solicitaram e obtiveram desliga-
mento do Partido, o que ensejou a ocorrência do fato substancial,
isto é, a perda de maioria para deliberar.

Assim sendo e, na ausência de impugnação, acolho o
requerimento. Em consequência, ordeno o cancelamento do
registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do
Partido Democrático Social (P.D.S.), de Óbidos.

É o meu voto.

Isto posto.

Acordam os Exmos. Senhores Juizes Membros do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de
cancelamento de registro do Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva de Óbidos, do Partido Democrático Social -
P.D.S., em conformidade com a unanimidade em anexo

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
em 28 de agosto de 1984.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Anselmo Santiago.
Relator, Calistrato Mattos, Izabel Leão, Lúcia Santos, Leonam
Cruz, Ademar Kato e Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO
SOCIAL - P.D.S. DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

DIRETÓRIO: Aluizio Menezes de Barros, Juvenal da Silva
Eliziário, Homero Jairo Figueira de Souza, Renato Viegas de
Carvalho, Eduardo Melo Machado, José Sabino Teixeira, Pedro
Valente Soares Filho, Deusdeth Coelho Moreira, Wilson Miranda
Teixeira, Pedro Matos da Silva, Isaac de Paiva Soares, Emanuel
Keli Santos de Aquino, Jose Lazaro Gualberto de Matos, Maria de
Nazaré Almeida de Souza, Francisco Soares de Aquino, Augusto
Gentil Ferreira, José Pedro de Almeida Campos, Hélio dos Santos
Guimarães, Joaquim Leão de Carvalho, Paulo Helber Matos dos
Santos, João Sarrazin Florenzano.

SUPLENTE: Hilbertino Rodrigues Diniz, Silvestre Caldera-
ro de Oliveira, Mario das Graças Imbelloni, Tomaz Cardoso de
Souza, Maria Idalina Inomato Carvalho, Benuir Lopes, Oscarino
Pereira de Araújo.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Alcides Martins
Tourão Correa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Hermogenes Leão da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aluizio Menezes de Barros
Vice-Presidente: Francisco Soares de Aquino
Secretário: Homero Jairo Figueira de Souza
Tesoureiro: José Pedro de Almeida Campos
Líder da Bancada: Raimundo Nelson Almeida de Souza
Suplentes: Juvenal da Silva Eliziário, Wilson de Miranda
Teixeira, Pedro Valente Soares Filho, Isaac Paiva Soares e Jose
Sabino Teixeira

(G. Reg. nº 6672)

ATO Nº 3.244

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do
Regimento Interno e à vista do Proc. 2987-84,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 106, § 1º da Lei nº 1.711/52,
com licença para tratar pessoa da família o dia 16 do corrente, no
qual a funcionária LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, Datilógrafa, clas-
se "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria, deixou de
comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao
processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de agosto de 1984

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 6646)

ATO Nº 3.245

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do
Regimento Interno e à vista do Proc. 3001-84,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com os arts. 90 e 97, da Lei nº 1.711/52,
como licença para tratar da própria saúde, o período de 13 a 17-08-
84, durante o qual a funcionária da Secretaria de Estado da Fazenda,
MARIA DA GLÓRIA LOPES DE SOUZA, ora à disposição da Justiça
Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de agosto de 1984.

ETÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 6646)

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, Declara que Gulomar Souza Vieira de Oliveira, aposentada pela Portaria nº 507, de 27 de abril de 1984, no cargo de Técnico Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-021, referência NS-11, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 101, Item III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os arts. 176, II, e 178, I, Inciso "a", da Lei nº 1.711/52, compete o provento mensal de Cr\$ 638.351,00 (Seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), sendo Cr\$ 455.985,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) de Vencimento devidamente atualizado, conforme Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 1984, do cargo em que foi aposentada; Cr\$ 91.193,00 (Noventa e um mil, cento e noventa e três cruzeiros) de gratificação de nível superior, de conformidade com o art. 5º do Decreto-lei de nº 1.709/79 e Cr\$ 91.193,00 (Noventa e um mil, cento e noventa e três cruzeiros) de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.345/64, a partir de 17 de julho de 1984, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme o Processo nº 1.215/84.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

Visto: STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 6.598)

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 109/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

1. Manoel Vasconcelos Fernandes dos Anjos, 2. Pedro Ramos da Conceição, 3. Nilson da Cruz Repolho, 4. Nercita Pereira de Oliveira, 5. Iguatemy Barbosa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu a) Ilegível. Escrevô este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 6.429)

EDITAL Nº 110/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

1. Sonia Costa de Castro, 2. Maria Maia Prado, 3. Ruth Elizabeth de Araújo Alves, 4. Ana Maria Pantoja de Moraes, 5. Ronaldo Poltronieri de Oliveira, 6. Marínes Costa Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, a) Ilegível, Escrevô este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 6.429)

EDITAL Nº 111/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

1. Antonia Pessoa Rego, 2. Carlos Américo Rodrigues Silva, 3. Eder Jofre Mousinho Moda, 4. Ildete Nazaré Carvalho Ferreira, 5. Ana Maria Magno de Atalde, 6. Maria Alice Almida dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, a) Ilegível, Escrevô este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém - Pará.

(G. Reg. nº 6.429)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA-BELÉM-PA

EDITAL Nº 90/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Elias Alves de Almeida, Recife-PE; Lomellino Fernando da Silva Lopes Mendes, Belém-PA, 30ª ZE; Leonilce Procópio de Souza, Ourém-PA, 41ª ZE; Luiz Gonzaga Pimentel Valente, Belém-PA, 1ª ZE; Maria Lindalva Rodrigues da Silva, Macapá-AP, 2ª ZE; Maria José Sae Numazawa Saito, Tomé-Açu-PA, 39ª ZE; Maria Neusarina da Silva, Rio de Janeiro-RJ, 3ª ZE; Rene Vargas Postau, Dourados-MS, 18ª ZE; Rosilene Melo Bandeira, Balsas-MA, 22ª ZE; Vera Lucia Garcia Belucio, S. M. do Guamá-PA, 11ª ZE; Zuleide Jardim da Cruz Lima, Belém-PA, 30ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6.458)

EDITAL Nº 91/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Antonia Maria da Silva e Lima, Demerval Lobão-PI, 2ª ZE; João Trindade Lucio, Paulista 11-PE, 119ª ZE; Maria Nelde Figueira Pinheiro, Belém-PA, 1ª ZE; Maria da Conceição Pantoja, Belém-PA, 29ª ZE; Maximo Romero, Guarujá-SP, 310ª ZE; Raimunda Benedita Gonçalves Araújo, Breves-PA, 15ª ZE; Rosilda Arrifano Romero, Guarujá-SP, 310ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6.458)

EDITAL Nº 92/84

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Paulo Ferreira Lalôr - Chaves-PA - 17ª Ze; Cristina Monteiro Costa - Belém-PA - 30ª Ze; Elizabeth Rodrigues Nascimento - S.M. do Guamá-PA - 11ª Ze; Esther Farias dos Santos - Santarém-PA - 20ª Ze; Jorge Mota - Santarém-PA - 20ª Ze; Maria Amaral Lalôr - Chaves-PA - 17ª Ze; Vander Dias - Maracanã-PA - 31ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6546)

EDITAL Nº 93/84

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores.

Benedito Edison Mendes Silva - Niterói-RJ - 17ª Ze; Ivete da Silva Matos - Stª Ifigênia-SP - 3ª Ze; José Ney da Silva Melo - Belém-PA - 1ª Ze; Lonelino Fernando da Silva Lopes Mendes - Belém-PA - 30ª Ze; Luiz Gonzaga Pimentel Valente - Belém-PA - 1ª Ze; Marilano Rocha Cardoso - Bela-Vista-SP - 1ª Ze; Maria Raimunda Fonseca do Nascimento - Igarapé-Miri-PA - 6ª Ze; Sebastião da Silva Pinto - Salvador-BA - 5ª Ze; Zuleide Jardim da Cruz Lima-Belém-PA-30ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6546)

EDITAL Nº 94/84

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 11/84 de 21/08/84, de acordo com o art. 41, item VI da Resolução 7.875, do T.S.E., este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

ORDEM	NOMES	Nº INSC.	SEÇÃO
01	Carlos Alberto Chaves Damasceno	192.836	367ª; 02 - Edson Feitosa Mesquita - 185.295 - 322ª; 03 - Jacemir Damião dos Santos - 197.109 - 373ª; 04 - José da Silva Broges - 198.122 - 395ª; 05 - Klewber Robson Amaral de Oliveira - 192.871 - 385ª; 06 - Lauro Tadeu Braga da Conceição - 192.126 - 385ª; 07 - Lúcio Cláudio de Souza e Silva - 185.978 - 154ª; 08 - Luiz Carlos Gomes Gaspar - 192.476 - 371ª; 09 - Luis Mariano Leite dos Santos - 195.311 - 396ª 10 - Marcivaldo Lobato Leão - 197.814 - 397ª; 11 - Marcos Raiol Lopes - 194.347 - 395ª; 12 - Osvaldo de Almeida Leite - 198.348 - 291ª; 13 - Raimundo Nonato Ladislau Gomes - 193.973 - 408ª; 14 - Reinaldo de Jesus Gouveia Mendes - 194.735 - 396ª.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6559)

EDITAL Nº 89/84

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 09/84, de 01.08.84, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (06) anos ou em três (03) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que nesta situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (05) dias.

SEÇÃO 50ª

- Antonio Oliveira do Nascimento - 82.918, - Antonio Carlos da Mata Sidrim - 83.085, - Antonio Juracy Ferreira da Silva - 97.987, - Agostinho Penhiche dos Santos - 94.738, - Clotilde da Silva Alves - 19.230, - Carlos Alberto Santana - 29.275, - Creuza Silva Ferreira - 18.569, - Domingas da Silva Soares - 30.295, - Elvina Pereira Barbosa - 83.094, - Edilson Rodrigues Sarmento - 83.554, - Isabel Moreira de Oliveira - 19.572, - Iracema Rodrigues do Nascimento - 12.429, - José Rebouças - 11.911, - Jorge Bezerra da Silva - 14.338, - Jacy Rodrigues Pontes - 18.724, - Joel Batista de Oliveira - 83.210, - João Paulo de Oliveira - 20.920, - João Vicente Campos - 83.545, - João Felix do Nascimento - 19.883, - Ludgero Alves Bezerra Neto - 83.659, - Lucia Cavalcante de Lemos - 6.395, - Maria Inês Chaves da Costa - 98.261, - Maria de Lourdes Torres Leite - 18.470, - Maria Nonata dos Prazeres Brito - 7.116, - Manoel de Souza Ribeiro - 95.798, - Manoel Costa Naziazeno - 97.983, - Marinete Lima Ribeiro - 95.799, - Marinalva Andrade Barreto ou Barreto de Andrade - 83.661, - Moisés Quitério da Silva - 18.620, - Moisés de Oliveira - 6.283, - Miguel Gomes Pereira - 21.112, -

Miguel Flaviano Lisboa - 24.380, - Messias Barbosa da Silva - 83.653, - Maria José Amaral Ramos - 21.060, - Maria das Graças Silva Pereira - 83.669, - Maria Zenilda Lôbo - 83.172, - Maria Iná Cabral da Silva - 13.146, - Maria Figueiredo dos Santos - 98.707, - Olgarina Rufino de Oliveira Batista - 83.556, - Paulo Santos da Silva - 93.354, - Raimundo Nascimento Alves - 11.657, - Raimundo Nogueira Barros - 20.043, - Raimundo Rodrigues de Lima - 110.496, - Raimundo Dias - 6.659, - Rosa Maria Fonseca - 83.550, - Robertino Lima Dias - 19.338, - Salete Teixeira de Andrade - 83.793, - Sonia Maria Barata Rodrigues - 95.796.

SEÇÃO 51ª

- Argemira Gomes Soares - 66.769, - Ana Célia da Cruz Watrin - 88.157, - Ana Francisca Barbosa Rodrigues - 89.854, - Ana Catarina Boução Cunha - 66.881, - Antonio Roberto Evangelista Salgado - 111.091, - Alirio de Andrade Barbosa - 9.380, - Abel Peixoto de Vasconcelos - 8.909, - Arthur Aranha Neves - 6.724, - Adauto Santiago Cardoso - 7.922, - Benedita Laranjeira de Almeida - 7.291, - Dorvindo Chagas - 22.447, - Edivaldo Moreira da Costa - 113.487, - Eduardo Melo - 9.581, - Edgar de Vasconcelos Titan - 88.259, - Francisca Barbosa de Souza - 66.996, - Francisco Figueiredo Ferreira - 66.993, - Ieda Maria Pereira Pamplona - 66.581, - Irene Cardoso de Souza - 84.190, - Izidoro Pereira de Carvalho - 9.342, - Joaquim Carneiro de Souza - 67.617, - Lindemberg Dantas Cascaes - 22.893, - Manoel Figueiredo de Alcântara - 9.539, - Maria Madalena Pantoja Trindade - 84.238, - Maria da Conceição Silva - 86.703, - Marcilia Rodrigues Santos - 85.411, - Mariela Gonçalves de Melo - 86.066, - Nágila Angela de Souza - 94.981, - Pedro Carvalho Coelho - 89.845, - Raimundo Jorge Macena Trindade - 85.669, - Reynaldo Salgado de Oliveira - 8.723, - Raimundo Heber Paes Barreto Pimentel - 86.558, - Tolentino Pereira da Silva Neto - 94.978.

SEÇÃO 240ª

- João Inácio Nunes de Moares - 122.074.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, em primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 6.381)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 255/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Rosângela Nascimento Maria Batista da Silva, Título nº 124.960, da 46ª Seção; Raimundo Paulo Rodrigues Assunção, Título nº 168.511, da 295ª Seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juíz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 6.430)

EDITAL Nº 256/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereu transferência de seu Título o seguinte eleitor: Graciliano Cunha de Melo, da 1ª Zona de Brasília - Distrito Federal. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juíz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 6.430)

EDITAL Nº 257/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Oscar Pacheco Rodrigues, da 2ª Zona de Cachoeira do Arari-Pará, Genário da Conceição Baunilha, da 6ª Zona de Igarapé-Miri-Pará; Lourdes Margarete Ferreira Carvalho, da 1ª Zona de Belém-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém.

(G. Reg. nº 6.430)

EDITAL Nº 258/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Hilária dos Santos Moy, Título nº 74.712, da 172ª Seção; Armando Lima da Silveira, Título nº 100.360, da 15ª Seção; Rubem Silva Maia, Título nº 132.725, da 221ª Seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado o passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona -Belém.

(G. Reg. nº 6.430)

EDITAL Nº 259/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos para esta Zona os seguintes eleitores: Lucila Lima Carvalho Branco, da 1ª Zona de Belém-Pará; Manoel Santos Costa, da 10ª Zona de São Luiz Maranhão; Maria Benedita Abdor Sousa, da 28ª Zona de Belém-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém-Pará aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 6.430)

EDITAL Nº 260/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Edna dos Santos Batista, Título nº 151.987, da 261ª Seção; Denise Silva Estumano, Título nº 154.120, da 267ª Seção; Lucidalva dos Santos, Título nº 171.965, da 260ª Seção; Edvaldo de Andrade e Silva, Título nº 136.758, da 87ª Seção; Jorzinete Nascimento Esteves, Título nº 155.514, da 273ª Seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz Eleitoral da 29ª Zona-Belém.

(G. Reg. nº 6.524)

EDITAL Nº 261/84

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Miguel Silva Santos, Título nº 162.207, da 283ª Seção; Maria de Nazaré Eleiotério de Araújo, Título nº 61.150, da 132ª Seção; Pedro Ferreira do Nascimento, Título nº 57.348, da 116ª Seção; Maria José Soares, Título nº 101.152, da 144ª

Seção; Edlmar Maria Tavares Cavaleiro, Título nº 102.048, da 14ª Seção; Almir Guimarães Machado, Título nº 121.090, da 92ª Seção; Eli Farias da Silva, Título nº 149.096, da 253ª Seção; Lucas Tadeu Rodrigues Viana, Título nº 116.937, da 52ª Seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olintho Toscano, escrivão eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 6.430)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 103/84

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Belém, -Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Atanasio Lopes, da Zona de Santa Helena-Maranhão, Claudio-miro Lobato de Miranda, Insc. nº 89.031, da 1ª Zona de Belém-Pará, Cleo Ribeiro, Insc. nº 147.164, da 1ª Zona de Belém-Pará, Edilena Cardoso de Oliveira, Insc. nº 128.419, da 28ª Zona de Belém-Pará, Ivone Conceição Ribeiro, Insc. nº 53.008, da 15ª Zona-Alagoinhas-Bahia, Luis Pery Gomes Mesquita, Insc. nº 216.262, da 258ª Zona de Jaraquara-SP, Manoel da Silva Teixeira, Insc. nº 87.712, da 28ª Zona de Belém, Oliverio Nunes de Oliveira, da 36ª Zona de Benevides-Pará, Paulo Sergio Barros Sales, Insc. nº 77.651, da 2ª Zona de Fortaleza-CE, Regina Mendes de Oliveira, Insc. nº 7.083, da 29ª Zona de Belém-Pará, Rubens Verondino Machado, Insc. nº 5.923, da 130ª Zona de S. José do Norte-RG, Rosangela Viana de Azevedo, Insc. nº 152.900, da 28ª Zona de Belém-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 6.409)

EDITAL Nº 104/84

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda-Via de seus títulos os seguintes eleitores.

José Freitas da Silva, Jorge Pantoja de Sousa, Miriam Santos Castro, Teófila Costa Pulga, Wanda do Socorro de Sá da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 6.409)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras da Pará